



Número: 35

Horta, Sexta-Feira, 18 de Junho de 1982

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura
II Sessão legislativa

Presidente: Deputado Alvaro Monjardino
Secretários: Deputados Fernando Dutra e David Santos

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.05 horas.

1. Período de Antes da Ordem do Dia:

Pelo Sr. Presidente foi referida a correspondência e o expediente recebidos, tendo sido lidos requerimentos, apresentados por alguns Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Para tratamento de assuntos de interesse para a Região fizeram intervenções, a diverso título, os Srs. Deputados José Manuel Bettencourt (PS), Cinelândia Sousa (PSD), Carlos César (PS), Martins Goulart (PS), o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Costa Neves, e o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

Período da Ordem do Dia:

- **Proposta de Moção sobre a implementação do projecto NAV2 e o imediato reequipamento do Centro de Controle Regional da Navegação Aérea dos Açores.**

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Manuel Melo (PSD), Conceição Bettencourt (PS), José Pacheco de Almeida (PSD) e o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

A Proposta de Moção foi aprovada por unanimidade.

- **Proposta de Decreto Regional sobre "Princípios gerais do emprego e formação profissional."**

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Fernando Monteiro (CDS), José Manuel Bettencourt (PS), Manuel Melo (PSD) e Borges de Carvalho (PSD).

A proposta de Decreto Regional foi aprovada, por unanimidade, na generalidade.

Na especialidade, exceptuando-se a alínea c) do artigo 5º e o nº 2 do artigo 16º aprovados por maioria com a abstenção do Sr. Deputado pelo CDS, foi igualmente aprovada por unanimidade tendo havido várias propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD.

- **Proposta de Decreto Regional sobre "Medidas relativas à promoção de emprego".**

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Fernando Monteiro (CDS), José Manuel Bettencourt (PS), e Borges de Carvalho (PSD).

A Proposta de Decreto Regional foi aprovada por unanimidade na generalidade.

Na especialidade, exceptuando-se o artigo 10º aprovado por maioria com a abstenção do Sr. Deputado pelo CDS, foi igualmente aprovada por unanimidade tendo havido várias propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD.

- Pedido de processo de urgência com dispensa de exame em Comissões para a Proposta de Decreto Regional sobre "Regulamentação das condições técnicas e de segurança dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, ou seja as praças de touros e os estádios e campos de jogos desportivos", solicitado pelos Srs. Deputados José Ribeiro, Joaquim Ponte, Duarte Mendes, Borges de Carvalho, Manuel Valadão e Fátima Oliveira.

Foi aprovado por unanimidade, sem quaisquer intervenções.

- Pedido de urgência para a Proposta de Decreto Regional sobre "Financiamento às cooperativas de habitação solicitado pelo Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

Foi aprovado por unanimidade sem quaisquer intervenções.

Os trabalhos terminaram às 19.30 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.05 horas).

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles, Cinelândia Sousa, Alvaro Monjardino, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, Duarte Mendes, David Santos, Emanuel Carreiro, Fernando Dutra, Fernando Faria, Frederico Maciel, João Soares, João de Brito, José Altino de Melo, Fátima Oliveira, José Cabral, José Freitas da Silva, José Ribeiro, Joaquim Ponte, Jorge Cruz, Manuel Melo, Mário Freitas, Mário Silveira, Manuel Valadão, Pacheco de Almeida, José António de Melo; PS - António Fraga, Avelino Rodrigues, Conceição Bettencourt, Carlos Mendonça, Carlos César, Dionísio Sousa, Emílio Porto, José Manuel Bettencourt, Jesúno Facha, Martins Goulart, Martins Mota; CDS - Fernando Monteiro).

Presidente: Estão presentes 38 Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

No período de Antes da Ordem do Dia, temos como expediente e correspondência o seguinte:

- Uma carta do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, agradecendo a assistência e as honras conferidas à Sr^a D. Zoé Noronha Chagas Freitas, mulher do Governador do Estado do Rio de Janeiro que visitou, recentemente, a nossa Região.

- Uma exposição do Sr. Henrique Goulart Ávila, sobre uma estação piloto para a difusão, a nível arquipélago, da cultura industrial das orquídeas, que foi remetida à Presidência desta Assembleia, com o pedido de ser levada ao conhecimento dos Srs. Deputados. Fica este documento à disposição dos Srs. Deputados.

- Um requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre a articulação dos artigos 8º da Constituição, 81º e 85º do Estatuto.

(Foi lido)

É a matéria da discussão, que está em curso, a nível técnico, sobre a definição dos custos da insularidade.

- Sobre "rede de frio e armazenagem" o mesmo Sr. Deputado pede as seguintes informações ao Governo:

(Foi lido)

- O Partido Socialista, relativamente à

última viagem que o Sr. Presidente do Governo Regional fez aos Estados Unidos, em representação do Sr. Presidente da República, pelo facto de se ter feito acompanhar por jornalistas, pede as seguintes informações:

(Foi lido)

- Uma resposta do Governo Regional a um requerimento de 25/11/81 do Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre "Oftalmologia na Região".

- Uma resposta do Sr. Secretário dos Transportes e Turismo, a uma pergunta do Grupo Parlamentar do PSD sobre "obras de conservação no porto das Velas".

- Do Governo Regional, pela Secretaria Regional de Educação e Cultura, um ofício respondendo ao requerimento de 22 de Março de 82 do Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

- Uma resposta da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo sobre requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, relativo a "obras do porto de Vila do Porto".

- Da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, uma informação, para o Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre a "Zona Franca em Santa Maria", relativa a um requerimento de 17/2/82.

- Outra informação relativa ao porto de Vila do Porto para o Sr. Deputado Fernando Monteiro, provida da Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo.

- Uma informação, em resposta ao requerimento do Sr. Deputado Manuel Tomás Gaspar da Costa, sobre a "realização de provas escritas de cursos universitários".

- Mais uma informação para o Sr. Deputado Fernando Monteiro, vinda do Gabinete do Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia, sobre a "Zona Franca de Santa Maria".

- Uma informação da Secretaria Regional da Administração Pública, em resposta a um requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre a "actualização da tabela de vencimentos do funcionalismo público".

- Outra informação igualmente da Secretaria Regional da Administração Pública, relativa a um requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre a "obrigatoriedade das regras contidas no Decreto-Lei 343/79, de 28 de Agosto".

Todas estas respostas já foram mandadas transmitir, directamente, aos Deputados interessados.

- O Sr. Deputado Fernando Monteiro, apresentou um projecto de Decreto Regional sobre o "Condicionamento do fumo do tabaco em determinadas áreas desta Região". O projecto foi recebido liminarmente e remetido para parecer à Comissão dos Assuntos Sociais.

O Governo Regional apresenta uma Proposta de Decreto Regional sobre a "Regulamentação das condições técnicas e de segurança dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos, ou seja, as praças de touros e os estádios e campos de jogos desportivos". É uma proposta que foi admitida liminarmente e remetida para parecer à Comissão dos Assuntos Sociais.

Há todavia um requerimento de seis Srs. Deputados, no sentido de que esta proposta seja apreciada segundo o processo de urgência e com dispensa de exame em Comissões.

- Há uma Proposta de Decreto Regional relativa a "Acordos de saneamento económico-financeiro a determinadas empresas de interesse regional", também provinda do Governo Regional. Foi admitida liminarmente e mandada para parecer à Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros.

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta um texto alternativo para a resolução que está agendada para hoje, sobre a forma duma Proposta de Moção. Vai-se mandar transmitir aos outros Srs. Deputados, para ser oportunamente apreciada, dentro do período da Ordem do Dia. Diz respeito ao Centro de Controle Aéreo de Santa Maria.

Não há mais correspondência, nem sequer mais matéria de expediente.

Vamos passar, agora, ao terceiro ponto do Período de Antes da Ordem do Dia, que é dedicado às intervenções de interesse regional por parte dos Srs. Deputados que estão inscritos. De acordo com a disciplina, que desde ontem está em vigor, o período de uma hora, só agora começa a ser contado.

Vou começar por dar a palavra ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, pelo período regimental de 10 minutos.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

É sempre difícil manter a calma e a serenidade quando existem razões para séria preocupação, devido ao conhecimento de situações intoleráveis, ilegais e injustas.

Para quem está, honestamente, contra a injustiça e a ilegalidade é difícil manter a serenidade total quando se vê os dias passar e sabendo que em cada dia que passa a ilegalidade continua e a injustiça permanece.

Muito mais difícil é, ainda, manter a calma e a serenidade quando estão em causa situações

de doença; quando os doentes são crianças e quando, pura e simplesmente, a Lei que lhes confere um direito, em caso de hospitalização, esse direito legal - que é justo e humano - lhes é negado pelas entidades directa e indirectamente responsáveis.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Durante três meses aguardei com a calma e a serenidade **possível** que o Governo Regional informasse e justificasse o facto da não aplicação, na Região Autónoma dos Açores, da Lei nº 21/81 de 19 de Agosto, a qual confere o direito de acompanhamento familiar às crianças internadas em hospital ou em unidade de saúde.

Porque tendo conhecimento directo de que tal direito legal não se verificava no Hospital de Angra do Heroísmo, e porque tive a oportunidade de constatar pessoalmente esse drama que é o dos pais a quem somente se lhes permite estar junto dos filhos hospitalizados durante uma hora por dia. É o drama - bem mais grave, por certo - da criança hospitalizada, com o olhar angustiado e os olhos rasos de lágrimas, que suplica à mãe, ou ao pai, que a não deixe, ali, sózinha entre estranhos, durante vinte e três horas do dia.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Porque tendo conhecimento desta situação; situação de injustiça - tanto mais grave porque está em causa a violação de direitos humanos, pelo não cumprimento da legalidade - calar seria traír a própria consciência.

Impondo a mim próprio que não ficaria queto e mudo entendi, no entanto, que - apesar da minha condição de homem e político da oposição - deveria, por questão de ética e seriedade, dar oportunidade ao Governo Regional para que, este, dissesse das suas razões justificativas dessa situação.

Nesse sentido - e podendo, como podia, enveredar desde logo pela via da crítica - entendi que deveria em primeira instância inquirir o Governo.

Foi o que fiz, em 12 de Março do corrente ano, ao apresentar, através da Assembleia Regional dos Açores, e dirigido ao Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais o requerimento no qual solicitava ao Governo esclarecesse os motivos e razões pelas quais a referida Lei nº 21/81 de 19 de Agosto, não está a ser cumprida.

Fi-lo, como imperativo de consciência e sentido de dever da função de deputado. Da mesma forma como hoje, volvidos três meses, faço esta intervenção, dado que até ao momento presente não obtive qualquer resposta do Governo Regional em relação a esse requerimento.

Se o Governo tem dificuldade em justificar o não cumprimento desta Lei que confere o direito de acompanhamento familiar de crianças hospitali-

zadas; o Governo não tem o direito de fazer ouvidos moucos, vai já para três meses sobre a data em que, possivelmente, o Sr. Secretário Regional foi recebedor do requerimento.

Que eu saiba as respostas já não vêm do Terreiro do Paço, em Lisboa, situação essa em que até se compreendia a demora...

Estamos nos Açores e em Autonomia!

A causa das anomalias não está na Autonomia, mas sim no Governo que actualmente a Autonomia possui!

Governo que dando sintomas de paralisia, se também é surdo e mudo - como parece neste caso - então o Governo que se demita e dê oportunidade a nova consulta popular.

O que em qualquer circunstância é inadmissível é a inacção perante a manutenção de situações em que se verifica o não cumprimento da legalidade, tanto mais grave quando esta visa introduzir condições da salvaguarda dos direitos humanos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Diz a Lei 21/81 de 19 de Agosto que "toda a criança de idade não superior a 14 anos internada em hospital ou unidade de saúde **tem direito** ao acompanhamento permanente da mãe e do pai".

Perguntei, então, ao Governo Regional, na minha qualidade de deputado, "porque razão o cumprimento da citada Lei não se verificava no Hospital de Angra do Heroísmo". Até à presente data o Governo Regional não respondeu.

Num reflexo simplista poder-se-ia dizer que o Hospital (entenda-se a Pediatria) não tem camas, nem quartos suficientes para alojar os pais das crianças internadas. Logo, dir-se-ia, que não existem condições para aplicação da Lei 21/81 de 19 de Agosto.

Refere, no entanto, a Lei em questão que o "direito ao acompanhamento familiar exerce-se, em regra, durante o dia". Nestas circunstâncias, mais não se exige do que uma simples cadeira junto de cada cama. Não me parece que isso seja um problema de difícil resolução. Nem será por causa de umas dúzias de cadeiras que certamente a Região irá à falência, por acção do actual Governo Regional.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Na mesma Lei se diz que "os pais (...) não estão submetidos ao regulamento hospitalar de visitas nem aos seus condicionamentos designadamente ao pagamento da respectiva taxa". No desrespeito **total** por esta disposição legal, no Hospital de Angra do Heroísmo, aos pais das crianças internadas somente lhes é permitido o acesso junto dos filhos durante o período normal de visita geral - das 15.00 às 16.00 horas - sendo obrigados a comprar a respectiva senha de entrada. Sobre isto o Governo também não respondeu, ao fim de três meses da data do requerimento.

Estipula, ainda, o diploma que "as direcções

clínicas procederão de imediato, às alterações funcionais determinadas pela entrada em vigor da Lei em referência. E ela (a Lei) está em vigor desde 19 de Setembro de 1981.

Assim, perguntei ao Governo, na minha qualidade de deputado, que modificações já teriam sido feitas, como manda a Lei. O Governo, até à presente data, não respondeu.

Finalmente perguntava, também, no mesmo requerimento, "em que moldes se processa o acompanhamento familiar de crianças hospitalizadas nos demais Hospitais da Região Autónoma dos Açores". O Governo, também sobre isso, não respondeu, até à presente data.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Entretanto neste ^{mesmo} momento, em que me encontro nesta tribuna do Parlamento Açoriano, há crianças hospitalizadas que têm o direito, por força da Lei, de ter junto de si, durante o dia, os respectivos pais, mas que desse direito legal são privadas na prática. Direito de que são privadas as crianças, aqui, na Região Autónoma dos Açores, onde se apregoa os direitos da família e da dignidade humana, por parte do Governo.

Refere ainda a Lei 21/81 de 19 de Agosto que os "acompanhantes das crianças devem cumprir as instruções que lhes forem dadas pelos responsáveis dos serviços".

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Esta Lei que confere às crianças hospitalizadas o direito ao acompanhamento da mãe e do pai é uma lei justa, é uma lei dignificante da condição humana.

Aplicá-la pode requerer trabalho, mas não é difícil e muito menos impossível, se existir boa vontade.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Não ponho em causa a competência da maioria dos médicos e profissionais de enfermagem.

Não é isso que está em causa.

O que está em causa é o facto da Lei não estar a ser cumprida, e o facto de que para uma criança, a competência do médico ou da enfermeira não tem significado.

O que a criança sabe - e para ela somente isso conta - é que aquela mulher e aquele homem de batas brancas, não são os seus pais.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Esta lei justifica o esforço necessário para a sua aplicação.

Providenciar para que ela seja posta em prática é a obrigação de quem detém responsabilidades governativas.

Disse.

Presidente: O Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais pede a palavra para?

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Para pedir um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais

(Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Está, efectivamente, na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais um requerimento do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, solicitando esclarecimentos acerca da aplicação desta legislação que aqui foi referida.

Como é do conhecimento de todos os Srs. Deputados, a Região, nomeadamente em Angra do Heroísmo, luta com algumas dificuldades no que se relaciona com instalações, o que, nem sempre, possibilita a aplicação, nos termos em que estão determinados no decreto-lei aqui referido, porque uma coisa é uma declaração de princípios que os pais das crianças devem acompanhá-las numa situação de internamento, outra é a possibilidade de o fazer.

A questão não se resolve, como parece que, aqui, foi sugerido, com a simples instalação de meia dúzia de cadeiras junto de cada cama, porque todos sabemos que, se a instalação para essas crianças não fôr de tipo privado, portanto de quarto particular, coexistem no mesmo quarto quatro ou cinco crianças com situações clínicas, completamente diferentes, e exigindo-se que, em relação a cada uma das crianças o tratamento seja diferenciado, ou seja, enquanto que para uma criança poderá ser perfeitamente indiferente a presença de outros pais de outra criança, uma situação mais ou menos de vida normal dentro do quarto, para outras crianças são exigidas certas condições de isolamento e sossego que não seria possível com as tais cadeiras, aqui sugeridas.

Quanto à forma como os serviços de pediatria respondem a estas situações, em toda a Região, e para confirmar as dificuldades com que se luta poderei ainda dizer que apesar das dificuldades, com que se luta em Angra, as condições em Ponta Delgada e na Horta são ainda piores, em termos de instalações para corresponder a este tipo de situações. Por exemplo, em Ponta Delgada, aquilo com que podemos contar neste momento é com uma enfermaria e portanto nem sequer aquele tipo de quarto, ou, de enfermaria mais limitada com que contamos em Angra.

Presidente: Sem querer interromper o Sr. Secretário Regional, queria dizer o seguinte:

O Sr. Secretário Regional pediu a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Orador: Eu vou pedir o esclarecimento.

Presidente: Queria lembrar que regimentalmente, a intervenção num pedido de esclarecimento, não pode ir além de cinco minutos. Ainda não chegámos aos cinco minutos, e é justamente porque ainda não chegámos, que queria advertir que faltam dois minutos para esse período chegar ao fim. Por isso agradecia que estas considerações que eu entendo como introduções ao pedido de esclarecimento fossem adequadas ao tempo que

ainda falta.

O Orador: Por outro lado, e além das razões clínicas que eu, aqui, apresentei, e que vão muito para além da questão das instalações e da cadeira como referi, gostaria também de dizer que o tempo de demora, na resposta, se deveu essencialmente a um período de resposta, talvez mais longo do que gostaríamos, por parte do Hospital de Angra do Heroísmo; porque, nestas coisas, a Secretaria Regional entende que tem à sua responsabilidade a definição política e a orientação técnico-normativa do sector, mas que o responsável pelo funcionamento de cada um dos estabelecimentos é o seu conselho de gerência, como no caso do Hospital de Angra.

A resposta foi solicitada, demorou algum tempo, pelo que peço desculpa ao Sr. Deputado, efectivamente em não a ter obtido, embora vá, concerteza, obtê-la, nos termos que eu aqui referi.

Por último, e aqui, fica o pedido de esclarecimento, com a minha apreciação por ter sido reconhecido que o problema não advirá nem dos médicos, nem dos enfermeiros, porque isso demonstra que efectivamente as condições, em termos de cuidados de saúde prestados, são as suficientes e as exigíveis, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado se não terá algum caso que conheça pessoalmente e particularmente, que lhe, permita-me, confirmar esta ideia que temos de que tem sido feito o possível, nestes nossos estabelecimentos hospitalares, para compensar as dificuldades que a falta de instalações nos traz para permitir a aplicação integral do Decreto-Lei referido?

Presidente: Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem um pedido de esclarecimento. Dispõe do tempo regimental, que irá até cinco minutos, para responder.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Presidente do Governo Regional:

Vou concerteza corresponder, e faço-o com todo o gosto, ao pedido de esclarecimento que o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais me endossa neste momento, e faço-o com satisfação, até porque o Sr. Secretário Regional está com mais sorte do que eu, após o seu pedido de esclarecimento, em escassos minutos o vai receber, os esclarecimentos que eu lhe pedi, ao fim de três meses ainda não os colhi.

Em relação ao seu pedido de esclarecimento, eu vou concerteza, dá-lo, de forma muito séria, porque tive oportunidade, de realmente, constatar, in loco, o serviço dos profissionais de saúde, no bloco de pediatria do Hospital de Angra do Heroísmo, mas não é só isso que está em causa Sr. Secretário Regional, está em causa uma lei que o Sr. Secretário Regional conhece, com profundidade, e esta lei não traz as dificuldades,

que parece, no entendimento do Sr. Secretário Regional, para proporcionar às crianças internadas o acompanhamento possível e mais dilatado, uma vez que o ideal seria, as crianças estarem as 24 horas por dia junto de seus pais. E digo que não é tão difícil pelo seguinte, é porque no artigo 5º da Lei 21/81 diz-se:

"1º - As Direcções Clínicas procederão, de imediato, às alterações funcionais determinadas pela entrada em vigor da presente Lei;

2º - As Administrações Hospitalares devem considerar, com carácter prioritário nos seus planos, a modificação das instalações e das condições de organização dos serviços de modo a melhor adaptarem as unidades existentes, à presença dos pais das crianças".

Esta Lei é de 19 de Agosto de 1981, está em vigor desde 9 de Setembro de 1981 e eu perguntava no meu requerimento:

- Desde 19 de Setembro de 1981, o que é que as direcções clínicas e as administrações hospitalares já tinham feito?

Nem que fosse, inclusivamente, pôr um simples tapete para se limpar os pés à entrada, no sentido de modificar essas instalações. Pelos vistos e por aquilo que constatei, quase um ano depois da saída desta Lei, não tinha sido feito absolutamente nada para se introduzir qualquer tipo de alteração. Mas depois no ponto 3 do artigo 5º, aí, sim, e eu estou de acordo com o Sr. Secretário Regional que o ideal seriam os quartos individuais para o facto do acompanhamento, diz:

- "As novas unidades hospitalares (ou seja aquelas que se venham a construir no futuro) e os restantes serviços de saúde a criar que tenham internamento e serviços de pediatria serão programados e projectados com vista a possibilitar, nas condições mais adequadas, o cumprimento do disposto na presente Lei, nomeadamente no que refere ao acompanhamento nocturno."

Quer isto dizer que para futuros hospitais, este, por exemplo, que se está a construir aqui na Horta, e que eu espero obedeça a estes requisitos, já devem ser programados com quartos para poderem propiciar, em condições óptimas, o acompanhamento das crianças por parte dos pais.

Em relação àqueles que temos, pois são o que temos e nesses se não se consegue o óptimo, tem de se conseguir o mínimo, e o mínimo neste caso para uma criança e para o pai que vive o drama do seu internamento, nenhum deles vai exigir mais do que uma simples cadeira, para poder estar ao pé do filho, uma vez que o acompanhamento é diurno.

Penso que isso seria possível, eu constatei essa situação, durante uma semana, e convidava o Sr. Secretário Regional a fazer, por exemplo, uma visita às 4 horas da tarde, apresentando-

-se como anónimo, que é a hora final da visita e que comparecesse na pediatria, para ver qual é a cena das profissionais de saúde, muitas vezes, terem que estar a arrancar as crianças dos braços da mãe, porque a mãe ou o pai às 4 horas têm de se ir embora.

Eu vivi esse drama Sr. Secretário e estou falando com conhecimento de causa.

Quanto ao seu pedido de esclarecimento, em concreto, acho que sim, também constatei que os profissionais de saúde, médicos e enfermeiras, fazem tudo o que está ao seu alcance, só não conseguem uma função, a de substituírem os pais das próprias crianças que estão internadas.

Presidente: Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais pede a palavra para?

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Protesto e pedido de esclarecimento.

Presidente: Novo pedido de esclarecimento e um protesto, que se tome em consideração sempre, o tempo regimental.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A nova intervenção do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, suscitou-me mais um esclarecimento adicional, e por outro lado lamentar que não tivesse efectivamente respondido essencialmente à questão, mas que tivesse acrescentado dados novos na sua nova intervenção. De qualquer forma, o que eu gostaria de acrescentar era o seguinte:

- Face às prioridades existentes e, efectivamente, às carências, com que nós ainda lutamos no sector da saúde, em termos de instalações e equipamento, não tem sido possível encarar eventuais adaptações no Hospital de Angra do Heroísmo, até porque, há outros estabelecimentos de saúde que têm muito maiores carências onde será preciso chegar primeiro. Por outro lado gostaria de dizer ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt que o Conselho de Gerência do Hospital de Angra do Heroísmo, considera a título excepcional e na medida em que ele aqui referiu, as situações em que a criança, sob o ponto de vista, até clínico e psicológico, tem necessidade de ter o acompanhamento dos pais e, certamente, no caso que o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt conhece mais de perto, o mesmo não foi considerado dentro das circunstâncias excepcionais, que apesar das dificuldades com as quais o hospital luta, são consideradas, e a criança tem o acompanhamento dos pais. É isto, Sr. Presidente.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pede a palavra para? Chamo a atenção para o facto de estar a contar tempo para a hora.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, vou ser muito rápido. Apenas peço a palavra porque o Sr. Secretário Regional me

pediu um esclarecimento e aliás me fez um protesto. Eu não quero emendar esta questão em termos de protesto e contraprotesto, porque ela é muito séria e deve ser reflectida com muita seriedade e com muita vontade de resolver os problemas.

De forma que me limito apenas ao esclarecimento que o Sr. Secretário Regional me pede, e aproveitaria para dizer que não vejo razão para o seu protesto na medida em que, segundo o Sr. Secretário Regional diz que eu na minha segunda intervenção acrescentei dados novos, eu não acrescentei dados, absolutamente novos, uma vez que os mesmos estão expressos nesta Lei, são da mesma e eu pensava que eram do conhecimento de Sr. Secretário Regional.

Não é só isto que está em causa nem é só isto que eu pus no requerimento e que pedia esclarecimentos ao Sr. Secretário Regional. A parte referente ao artigo 4º, e isto aqui já não tem nada com o acompanhamento permanente dos pais das crianças internadas, diz:

"Os pais ou quem os substitua, não estão submetidos ao regulamento hospitalar de visitas".

Portanto, já que não poderiam estar, porque no seu entendimento não é possível o dia inteiro, mas ao menos, se não podem ir das 3 às 4, que é a hora da visita geral, e porque muitos dos pais são empregados, trabalhadores, mas poderiam ir das 8 às 10 ou das 2 às 3, mas os pais ou quem os substituam só não estão submetidos ao regulamento hospitalar de visitas, nem aos seus condicionamentos, designadamente ao pagamento da respectiva taxa, e portanto, eu pergunto se também é muito difícil o cumprimento deste artigo, desta Lei, uma vez que, os pais além de serem obrigados a só entrarem na hora geral da visita, contrariamente a esta Lei, das 3 às 4, têm que, no acto de entrada, comprar a senha que custa 500, portanto não será, nem eu pus apenas a questão física de permanência dos pais junto dos seus filhos hospitalizados, pus também, e pedia que o Governo me explicasse, porque razão é que os pais contrariamente a esta Lei têm que comprar a senha de entrada para poderem ir ver os seus filhos, quando a própria Lei os dispensa dessa obrigatoriedade.

Presidente: Eu entendi que era um outro pedido de esclarecimento. Portanto, foi a fundamentação dum contraprotesto. Suponho que o assunto está suficientemente entendido. Agora e pela lista que vinha do dia passado, seguindo a ordem, vou dar a palavra à Srª Deputada Cinelândia de Sousa para uma intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia.

Peço desculpa, a Srª Deputada desejava intervir ainda sobre esta matéria? Eu penso que ela já está esclarecida. Será melhor, talvez, não a prolongarmos mais porque senão comprometem-se, talvez, as outras intervenções.

Deputada Cinelândia Sousa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Membros do Governo:

Decorrido algum tempo sobre o relatório-síntese dos trabalhos preliminares das sessões do CNAEBA (Conselho Nacional de Alfabetização) do qual faço parte desde 11 de Março, eis-me novamente a dar conta das minhas actividades.

Ultrapassadas, de alguma forma, as dificuldades de adaptação e funcionamento no seio da Assembleia da República e até mesmo da Assembleia Regional, outras dificuldades surgiram:

- diagnóstico da situação da educação de base de adultos no País e na Região;

- contacto necessário e assíduo entre a coordenadora regional de educação de base de adultos, residente em Angra do Heroísmo, e a representante da Região Autónoma dos Açores, residente em Ponta Delgada.

Encontrada, por um lado, a metodologia do funcionamento do CNAEBA (sessões plenárias e trabalho de grupo), e por outro, as condições necessárias para o bom entendimento e consenso prático, face à estratégia política regional, em que ambas estavam empenhadas, foi possível assumirem em pleno as funções que lhes competiam.

- . Com base no intercâmbio dos factos e das experiências vividas por todo o País;

- . Com base ainda na troca regular de informações sobre iniciativas e processos respeitantes a este domínio entre as diferentes regiões, e a avaliação periódica feita em comum, de tais iniciativas e de tais processos, tomou-se assim consciência, de que a "Educação", qualquer que ela seja, não pode ser assegurada, através de um programa comum, imposto a todos, mas deve emergir das necessidades e problemas das pessoas de e em cada local.

Só assim, é possível atingir os objectivos do PNAEBA, e que assentam fundamentalmente:

- na eliminação sistemática e gradual do analfabetismo, e o progressivo acesso de todos os adultos que o desejam, aos vários graus da escolaridade obrigatória, que se inserem num objectivo mais vasto, e que deve ser entendido numa dupla perspectiva:

- a valorização pessoal dos próprios adultos e

- a sua progressiva participação na vida cultural social e política.

Isto pressupõe que sejam asseguradas:

- 1 - a satisfação das necessidades básicas de educação formal e informal de adultos, através da implementação gradual em todo o país de um sistema regionalizado, que assegura a mobilização e participação das populações;

- 2 - a coordenação e utilização de todos os recursos educativos, que irão constituir o embrião de um sistema de educação permanente;

3 - a melhoria e incremento do ensino preparatório para adultos;

4 - a melhoria de qualidade pedagógica das acções de alfabetização e educação de base de adultos;

5 - acções na emigração.

A definição dos objectivos resulta portanto, da consideração das recomendações dos organismos internacionais em que Portugal participa, confrontados com a realidade portuguesa no que respeita às situações educativas e culturais, e aos meios existentes.

Do ponto de vista social, julga-se que não oferece qualquer controvérsia, se se defender que o Governo tem o dever de proporcionar a todos os "cidadãos", idênticas condições, seja qual for a sua inserção actual no trabalho, e a esperança média de vida dos cidadãos.

Basta haver condições sociais propícias, para que todos os analfabetos, imediatamente se disponham a ser alfabetizados. - É um desafio que a todos se nos põe!

Deste modo o desenvolvimento da educação de adultos numa base regional é, pois, uma estratégia adequada à implementação necessariamente gradual, de esquemas de educação permanente, como aliás, é reconhecido pelas organizações internacionais, designadamente pelo Conselho da Europa.

Assim a desconcentração da D.G.E.A. torna-se uma medida imperativa, para que possa assumir o papel para que foi criada.

No uso da faculdade expressa pela Lei, a Direcção Regional da Orientação Pedagógica, implementou estruturas de coordenação de actividades de educação de adultos no âmbito regional, de ilha e de concelho.

Só assim se compreende a inserção de alfabetização e educação de base de adultos, num plano global de educação de adultos, num plano nacional de educação permanente e num projecto de desenvolvimento global do País e da Região.

Daf ressalta o equilíbrio entre os órgãos centrais, regionais e locais.

Rapidamente a Região conseguiu instalações em cada núcleo populacional e mobilizar contactos para as tarefas, e arrancar com o PNAEBA.

A alfabetização já não seria apenas ensinar a ler e a escrever, acções que se vinham realizando, mas também a integração nos domínios da educação permanente.

É o que chamamos o levantamento cultural integrado no âmbito do PNAEBA.

O plano integra duas fases de execução, com a duração de 5 anos cada, tendo começado a primeira no início de 1980.

Durante 1984, proceder-se-á pois, à avaliação da primeira fase, e à reformulação do plano.

Anualmente submeter-se-á ao CNAEBA, o plano

de execução e o orçamento respectivo.

Dada a sua flexibilidade, prevê-se sempre que necessário, momentos de avaliação e reformulação dos seus respectivos programas.

No decorrer do ano de 1981, o primeiro da execução experimental do PNAEBA, mereceram especial atenção as actividades de alfabetização propriamente ditas.

1.500 cursos de alfabetização

- abrangeram-se 30.000 adultos no País

- 127 cursos de alfabetização, abrangeram 2.100 adultos na Região.

Assim para além da preparação da matéria pedagógica, dispendeu-se um grande esforço na preparação e formação específica dos agentes de educação de adultos;

- Realizaram-se seminários sobre metodologia de planeamento de reformas educativas, orientadas por peritos da UNESCO, e com a participação geral do conselho internacional da educação de adultos;

- Deslocaram-se técnicos dos serviços centrais em missões de estudo e análise de experiências internacionais, nomeadamente Suécia, U.S.A. e França;

- Identicamente foram acolhidos pela D.G.E.A., missões de técnicos desses países, que contactaram com a realidade portuguesa de educação de adultos.

Nestes encontros esteve presente a coordenadora regional de E.B.A..

E assim a D.G.E.A. e a D.R.O.P., conseguiram realizar o essencial do plano de actividades de 1981.

Pressupostos do Plano 1982/83

O desenvolvimento da educação de adultos em Portugal continuará a processar-se, tudo o que indica, no quadro de fundo que é o PNAEBA, cuja progressiva implementação, é assumida pela orientação da política educativa do momento - educação de base de adultos.

O PNAEBA entrou já no seu 2º ano de implementação experimental.

Aprovado na generalidade em 81 e na especialidade em 82, pelo órgão competente CNAEBA, e, porque alguns dos seus programas se vão consolidando, o PNAEBA prevê para 1982, a nível nacional:

- Estruturas de educação de adultos;

- Acções de formação;

- Programas regionais integrados;

- Na área de educação recorrente de adultos, será concluído o projecto de diploma regulamentar do ensino preparatório para adultos, prevendo-se a curto prazo o lançamento da experiência.

- Produção, aquisição e distribuição de livros, publicações e meios audio-visuais.

- Criação de 2.700 cursos para a cobertura de 40.000 a 45.000 alfabetizandos.

A nível regional, prevê-se:

- prosseguimento das acções de alfabetização

e educação de base numa perspectiva global integrada;

- melhoria do processo de acompanhamento e de avaliação das diversas actividades;
- alargamento da área de actuação da D.R.O.P, promovendo reuniões com os responsáveis pelas autarquias, no domínio da cultura e educação;
- produção de livros, publicações e meios audio-visuais;
- criação de 200 a 230 cursos para a cobertura de 2.500 alfabetizados.

Pressupõe-se que o reconhecimento de autonomia e especificidade de intervenção quer da D.G.E.A. no âmbito do Ministério de Educação e Universidades, quer da DROP no âmbito da S.R.E.C., e a dotação em recursos humanos e financeiros, implica a continuação da vontade política de legitimar pedagogicamente e de valorizar socialmente a prática de educação de adultos no País e na Região, à semelhança do que sucede em países da Comunidade Económica Europeia (CEE) em que o País e a Região, virão necessariamente a integrar-se.

Funcionando, como é sabido, o CNAEBA em três grupos:

- análise do PNAEBA;
- implementação, execução e avaliação de resultados;
- sensibilização da opinião pública, em todas elas participei, para melhor ajuizar do seu conteúdo global, a articular as acções com os serviços regionais de educação de adultos.

Todavia os grupos de trabalho no cumprimento da sua missão sugeriram alterações a introduzir no PNAEBA, e que constam como medidas de política:

- 1 - Criação do Instituto Nacional de Educação de Base de Adultos;
- 2 - Passagem do PNAEBA a Lei;
- 3 - Definir o ensino unificado, onde a formação geral e politécnica pudessem facilitar uma escolha livre e consciente das vias profissionais ou escolares;
- 4 - Definir e organizar imediatamente a formação profissional para os jovens que abandonam ao nível do 9º ano e do 11º ano o ensino final;
- 5 - Criar um sistema complementar de formação profissional que estabeleça uma correcta e necessária ligação entre a escola e a vida activa ou entre os serviços de educação e os serviços de trabalho;
- 6 - Definir uma política coordenada de educação e formação profissional em relação com o desenvolvimento social e económico de cada região;
- 7 - Dispendir um esforço pedagógico, institucional e financeiro, de forma a implementar o sistema global da formação profissional.

Para o efeito necessário se torna:

- 1 - Acção intensiva sobre a formação da população activa de cada região;

2 - Busca sistemática de sistemas coordenados de formação entre os diversos departamentos governamentais e serviços da educação, trabalho e assuntos sociais, entre estes, as empresas e autarquias, tanto a nível central como regional;

3 - Criar e implementar o desenvolvimento regional, só possível, com o compromisso inter-departamental.

No momento actual, caracterizado pela mudança social e económica, pressupõe-se uma estratégia integrada, isto é inter-sectorial e uma abordagem regional dos problemas de desenvolvimento.

Aliás as propostas emanadas dos grupos de trabalho, vão muito de encontro às do Comété de Educação da CEE no referente à preparação para o primeiro emprego.

- a melhoria nos planos nacionais e regionais dos laços entre os serviços responsáveis pela educação e pelo emprego;

- a melhoria de orientação escolar e profissional em benefício dos jovens de 16 aos 18 anos;

- a reformulação dos currículos escolares, tendo em vista uma preparação dirigida à entrada na vida activa;

- a reformulação dos curriculares da formação profissional com vista a assegurar uma maior polivalência e uma melhor preparação para a formação contínua;

- e medidas especiais deverão ser tomadas em benefício de jovens deficientes e emigrantes ou dos jovens habitantes das regiões subdesenvolvidas ou dependentes.

A fim de tornar o Plano mais conhecido e operacional, o grupo de trabalho da sensibilização da opinião pública, propôs também como medidas de política:

- 1 - Que a D.G.E.A. promova a sensibilização da opinião pública através dos Órgãos de Comunicação Social - nacionais e regionais, designadamente RTP, RDP e imprensa, para:

- o necessário debate dos problemas de alfabetização e educação de base de adultos;

- a necessidade de uma informação sobre as acções em curso e entidades por elas responsáveis, e, sobre a existência e funções do CNAEBA.

Por sua vez, o CNAEBA, estudaria um programa de sensibilização de opinião pública combinado com um conjunto de dispositivos, e diligenciaria junto dos responsáveis pelos Órgãos da Comunicação Social, para:

- proporcionar à opinião pública, uma informação ampla e diversificada, sobre as iniciativas em curso de Educação de Base de Adultos;

- realizar acções de sensibilização directa às populações à escala de concelho e freguesia, com objectivos de evidenciar o valor prático de Alfabetização.

Tomando à letra as propostas acima referidas,

o grupo de sensibilização de opinião pública elaborou um texto - Minuta de um guião para um programa de sensibilização em diapositivos e fita gravada, de que possuo fotocópias, e que tenho muito gosto em fazê-las distribuir por todos os Srs. Deputados nela interessados, e até pelos Orgãos de Comunicação Social.

Alertam-se ainda e muito especialmente os dignos membros da Imprensa, da RDP e RTP para que façam:

- a necessária cobertura e a devida publicidade de a todos os acontecimentos da Região.

Disse.

Presidente: Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Carlos César.

Antes de usar da palavra e porque ia fazê-lo, pede a palavra para formular um pedido de esclarecimento à Sr^a Deputada Cinelândia Sousa. Portanto, tem a palavra para o efeito.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ouvi, interessado, o relatório que a Sr^a Deputada Cinelândia Congumbreiro aqui nos fez que, com uma certa economia de discurso, poderia ter sido uma circular distribuída aos Deputados. Mas houve uma coisa que não percebi, no seu discurso e que foi o seguinte:

- Qual é, e pensava que era o cerne da sua intervenção, e qual foi a intervenção do CNAEBA na Região Autónoma dos Açores?

- Em que medida é que a Região tem sido beneficiada pelo facto de possuir nesse organismo uma representação?

- Já houve algum analfabeto que o tenha deixado de ser na Região, por virtude da acção do CNAEBA?

Presidente: Sr^a Deputada Cinelândia de Sousa, tem a palavra para responder a estas interpelações.

Deputada Cinelândia de Sousa (PSD): Muito obrigado, Sr. Deputado Carlos César, pelas perguntas que me põe.

Entretanto, parece-me que em relação ao que lhe quiz dizer ali, eu tenho uma minuta que saiu dum grupo de trabalho, onde estou incluída, que poderá ser ou não, depende, pelos Orgãos da Comunicação Social, utilizada como sensibilização da opinião pública, quer dizer, no sentido de alargar, melhor, as nossas acções.

Quanto à minha situação no CNAEBA, já é de vós conhecida, porque foi eleita aqui. A Região tem de ter uma representante para, a nível central, saber como se vai desencadeando todo o processo a nível de educação base de adultos.

O que me parecia, e você tem muita razão, é que não era necessário que isso acontecesse porque a Região já tinha desencadeado um processo, eu não vim trazer nada de novo, a Região já havia desencadeado um processo, só que, confesso

que os Orgãos da Comunicação Social não têm dado a devida cobertura.

A D.G.E.A. nas letras 79, justamente, criou o plano, o PNAEBA, que era um plano que devia ser, digamos, aplicado a todas as regiões do País e os Açores, em função disso, evidentemente, têm a sua coordenadora regional e conseguiu que o plano fosse alargado por todas as ilhas dos Açores. Em cada ilha até tem um coordenador, e já têm coordenadores concelhios. Lamento, realmente, que vocês desconheçam isso. Acreditem que lamento profundamente, e foi por isso que no CNAEBA enfrentei imensas dificuldades e quis pertencer aos três grupos de trabalho. Não só no da análise do Plano, porque o plano é uma coisa que sai, mas que tem de ser analisado, e tem de ser visto se serve ou não e devidamente adaptado à Região. Eu quis estar na sua implementação, eu quis estar na sensibilização da opinião pública, justamente para perceber como é que eu, de uma forma global, podia trazer algo que se pudesse adaptar à Região e até em sentido contrário, também, levar da Região para o Continente. Eu não sei se sabe, e já agora para sua informação e de todos vós, que o processo desencadeado a nível da alfabetização na Madeira, partiu dos Açores. Na Madeira as coisas ainda não se tinham desencadeado, não tinha começado o processo de alfabetização, isto é verdade.

No dia 21 e 22 de Março, aliás, eu tenho um relatório (os Srs. são muito engraçados, gostam de saber das coisas mas dá-me a sensação de que, por vezes, não querem saber) porque eu já fiz um relatório da minha primeira ida ao CNAEBA, voltei a fazer um relatório sobre a minha ida à Madeira e que pus à disposição de todos e lá está anexa toda a documentação que recolhi, e se quiserem, lá está mencionado que, de facto, por haver alguém dos Açores, a levar alguma coisa que por cá se faz, é realmente um estímulo para os outros locais onde nada, ou muito pouco, se faz.

Há dois anos, os Açores desencadearam um processo que acho altamente positivo e dignificante, e vou-lhe dizer mais, eu tive ocasião, nos contactos que fiz aqui, na Terceira, com a coordenadora regional - tenho sempre essa preocupação - de assistir a uma escola de cordas, instrumentos musicais, onde estavam rapazes jovens e raparigas, uns do campo, outros da cidade, com entusiasmo a aprenderem a tocar guitarra e viola e não se importavam nada que cada instrumento custasse 15 ou 20 contos. Era o preço que eles pagavam, mas lá estavam a aprender.

Na região está-se a fazer cursos não só de sebas como de inglês, francês, tricot, malhas, culinária, património ou cultura regional, artesanato, está-se a fazer o levantamento do mesmo, vai-se fazer o instituto de correspondência,

também se vai ter em conta os cursos na emigração.

Presidente: Eu queria lembrar à Sr^a Deputada que está a chegar ao fim dos 5 minutos.

Deputada Cinelândia de Sousa (PSD): Eu agradeço, mas só queria acrescentar que, justamente, para que todos nós nos informemos correctamente a seu devido tempo, eu peço aos Orgãos da Comunicação Social que vão aos locais, contactem o povo, porque não há nada melhor. Depois, quando o CNAEBA sair com o seu filme, onde vai recolher tudo o que se passa a nível das regiões, eu terei muito gosto em fazê-los ver o que se está a fazer em todo o País. Entretanto, também já ficam aqui informados que, oportunamente, o CNAEBA virá cá com alguns elementos e vocês terão ocasião, se quiserem, de trocar impressões.

Presidente: Agora o Sr. Deputado Carlos César tem a palavra para a sua intervenção, ainda no período de Antes da Ordem do Dia.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Já constitui desde há muito tempo assunto do quotidiano, particularmente expresso nos Orgãos da Comunicação Social escrita, as peripécias contínuas de uns quantos que, em reprodução crescente, enveredam pelo caminho da criminalidade.

Quem se der ao trabalho de dar uma volta pelos Tribunais, facilmente se apercebe da dimensão, em termos quantitativos, claro está, dos processos-crime que se instruem e são julgados, e daquelas pessoas que, em consequência disso, são condenadas a privações de liberdade tornando-se componentes desse estranho e complexo pequeno mundo que "habita" - entre aspas - nos estabelecimentos prisionais.

Durante muito tempo, sobretudo no desenvolvimento da minha adolescência, imaginei, numa primeira fase, que os nossos estabelecimentos prisionais, particularmente o que existe em Ponta Delgada - o qual, quem o conhecendo exteriormente, facilmente se apercebe da monumentalidade sinistra que emana - seriam por dentro algo de semelhante às masmorras medievais que nos filmes então via, repletos de crueldade e de uma rigidez regulamentar anti-humana.

Já numa segunda fase, contudo, passei dessa ideia à contrária, imaginando que, à luz do direito e das convicções modernas, os reclusos habitavam num ambiente familiar, de trabalho, sem outros problemas de vivência que não os obviamente resultantes de uma atenuada e necessária privação de liberdade e da consequente limitação de espaço físico que os envolvia.

Pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, só há bem pouco tempo me apercebi de que nenhuma dessas ideias que havia retido correspondia à realidade. Na visita de trabalho que há poucas semanas fiz ao Estabelecimento Prisional Regional

de Ponta Delgada, em conjunto com o Sr. Deputado Avelino Rodrigues, em quase tudo aquele Estabelecimento Prisional deixa a desejar, desde a sua própria estrutura e concepção, até à natureza e utilidade social do trabalho que ali é possível desenvolver.

Ainda há muito pouco tempo o semanário "O Ponto" inscrevia nas suas páginas um apelo dos reclusos daquele estabelecimento prisional pedindo para serem tratados como seres humanos e denunciando - passo a citar - "espancamentos e humilhações".

Para qualquer cidadão, aquele que furta, burla ou comete qualquer crime, deve ser punido. Em todo o caso, no momento em que os mesmos cidadãos passam na rua em frente de uma cadeia e divisam por entre as grades a figura de alguém, não podem deixar de sentir um profundo sentimento de pena, pelo que de contraditório existe no ser humano, de, em primeiro lugar cometer um crime, e, em segundo, ser encerrado numa prisão e privado de vivência normal em sociedade.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, embrenhem-nos no cerne da questão:

O que deve esperar o cidadão que lá não está e que por lá não conta passar, de uma instituição prisional?

Desejam os cidadãos livrarem-se durante um mês, um ano, dois anos, ou dez anos, de uns quantos pretensos indesejáveis que violam as regras sociais comuns, mas que, cumpridas as suas penas retornarão traumatizados e sedentos de vingança para prosseguirem o mesmo rumo de vida?

Ou desejam, pelo contrário, que as instituições prisionais constituam um verdadeiro momento de reflexão para o recluso, de trabalho e de reinserção no processo social?

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A reforma e a problemática dos objectivos do direito penitenciário português tem sido objecto de um debate apaixonante em Portugal e tem um marco essencial na consumação, no direito positivo nacional, em 1979, da ideia fundamental da "corrigibilidade de todos os condenados".

Tal ideia, porém, não se esgota na sua expressão oral ou escrita, não constitui norma de orientação genérica, mas, muito para além disso, acarreta uma revolução integral no sistema prisional português, que com muita timidez se começou a processar apenas a partir da década de trinta deste século e que só alcançou sentido prático após o 25 de Abril de 1974.

Em questão está, à luz do humanismo do direito moderno, o regime de medidas privativas de liberdade, o sentido verdadeiramente inovador dessa reforma que não possui correspondente no regime que se aplica no Estabelecimento Prisional Regional. Desejo, porém, salvaguardar desde já, que

tal circunstância presumivelmente não se deve a uma actuação intencional da direcção daquela instituição, mas sim, a uma actuação muito condicionada à estrutura física e meios ao dispôr, por parte daquele estabelecimento. Mas, desejo também, afirmar, com a plena consciência e responsabilidade do que digo, que muito poderia ainda ser feito naquele mesmo estabelecimento, partindo das condições actuais.

Senão vejamos:

- estabelece a legislação aplicável, reporta-me ao Decreto-Lei nº 265/79 de 1 de Agosto, que os reclusos têm direito ao acesso à cultura: não há notícia de biblioteca ou qualquer actividade nesse sentido nos últimos anos;

- estabelece a lei que cada recluso tem direito a um tratamento individual e específico com base num plano individual de readaptação: no Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada nada existe sobre isso e o quadro de pessoal apenas se encontra preenchido pelo director, pessoal administrativo e guardas prisionais;

- estabelece a lei que a afectação de um recluso a um estabelecimento tem em conta a natureza do delito cometido, a situação jurídica do recluso, a duração da pena, a situação física e mental do recluso, etc.: vimos, no Estabelecimento Prisional Regional da Boa Nova, jovens presos preventivamente por uso ou posse de droga, em conjunto com delinquentes reincidentes; vimos um jovem em situação física e mental dramática ali encerrado; não encontramos qualquer preocupação nesta matéria;

- estabelece a lei que a roupa de cama deve ser "mantida e substituída de modo a assegurar a sua limpeza": diante de nós e do director, um recluso protestou pelo facto de ali estar há seis meses e de já nessa altura os cobertores da sua cama se encontrarem em estado higiénico muito suspeito;

- estabelece a lei que o recluso pode pedir para, a expensas suas, ser visto e tratado por um médico da sua confiança: sem justificação legítima, veda-se isso naquela prisão, ainda por cima, a pessoas cuja prisão se deve a consumo de droga;

- estabelece a lei as normas tendentes a assegurar a higiene das pessoas: podemos testemunhar o estado deplorável dos lavabos e balneários e ao lembrar-me de um deles, não consigo perceber como se poderia sair dali mais limpo do que se havia entrado;

- estabelece a lei muitas disposições respeitantes a condições ambientais: o mobiliário das celas resume-se a umas quantas tarimbais colocadas em salas frias e deficientemente iluminadas; refere a lei cor concretas para a ocupação e formação profissional dos reclusos: neste aspecto, o Estabelecimento Prisional

Regional de Ponta Delgada possui uma oficina onde existem alguns fios de borracha para os reclusos fazerem sacos, caixas de fósforos para fazer banquinhos, uns bocados de madeira, pregos, um serrote e um martelo. Francamente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Poderia aqui prosseguir numa análise comparativa entre o que consta da lei e o que dela não é aplicado.

Creiam, Srs. Deputados, que teria de prosseguir por muito mais tempo.

De qualquer modo, deixo aqui o meu testemunho incompleto, mas, talvez por isso mesmo, susceptível de merecer a atenção de quem tem por missão intervir junto do Ministério da Justiça e da Direcção Geral dos Serviços Prisionais: ou seja, o Governo Regional dos Açores.

Acresce a essa obrigação por parte do Governo Regional, a própria circunstância do Sr. Presidente do Governo ser conhecedor directo da situação, quer por exposições que lhe têm sido feitas quer pelo facto de ter visitado aquela prisão anteriormente. Estranho, todavia, que ele não tenha visto nada do que eu vi.

Fica no ar uma ideia fundamental: quem entrou naquela prisão, não será por lá ter permanecido, que operará a sua ressocialização ou sua reintegração em termos diferentes na sociedade a que pertence.

O Estabelecimento Prisional Regional da Boa Nova é um instrumento contra-produtivo do ponto de vista social, é uma afronta à dignidade humana, é uma fuga involuntária à lei e é mais um mamarracho arquitectónico a aguardar a boa acção de uma pá escavadora.

Tenho dito!

Presidente: Da hora que pela primeira vez começámos a contar, apenas para os períodos de intervenção, Antes da Ordem do Dia, sobram-nos dois minutos. Teria, agora, lugar para usar da palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro. Presumo que não queira restringir-se a esses dois minutos. Se mais algum dos Srs. Deputados pretender, mas antes disso, o Sr. Presidente do Governo Regional pede a palavra para?

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, eu pedia a palavra para me associar ao tom geral das observações feitas pelo Sr. Deputado Carlos César, acerca da situação do Estabelecimento Prisional da Boa Nova. Como ele referiu, efectivamente, pude visitá-lo há algumas semanas na companhia do Secretário Regional do Trabalho. É certo que os estabelecimentos prisionais não podem, de maneira alguma, confundir-se com colónias de férias, mas o estabelecimento que existe em Ponta Delgada fica muito aquém daquilo que seria humanamente desejável, que existisse na nossa Região. Por isso mesmo,

respondendo a uma questão suscitada, ou antecipando uma sugestão feita pelo Sr. Deputado Carlos César o Governo Regional tem mantido contactos com o Ministério da Justiça, no sentido de se proceder a uma substituição do Estabelecimento da Boa Nova, tentando-se, por isso, de procurar terrenos onde se possa construir uma prisão que satisfaça as necessidades existentes neste domínio, na Região, mas que permita um tratamento adequado dos reclusos, tendo em vista, sempre, a sua recuperação e a sua valorização, sobretudo através do trabalho.

Não é, efectivamente, naquele velho pardieiro da Boa Nova, que poderá ser realizada, com eficiência, esta tarefa de grande reflexo social, que consiste na recuperação daqueles que, em circunstâncias, por vezes bem peculiares, se confrontam com os padrões defendidos pela sociedade e garantidos pelas leis penais.

Presidente: Bom, Srs. Deputados, chegámos mesmo ao fim da hora. Peço desculpa, Sr. Presidente do Governo Regional?

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, eu pedia a palavra para interrogar a Mesa.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, numa das últimas sessões, julgo que mesmo na última sessão do anterior período legislativo, interroguei a Mesa para que fosse o Governo esclarecido acerca da possibilidade de responder, de imediato, sem prejuizoda resposta escrita, a questões suscitadas em requerimentos dos Srs. Deputados. Esta questão deu origem a debate dentro desta Assembleia e foi deferida, pelo Sr. Vice-Presidente, o Sr. Deputado Fernando Faria, então em exercício de funções, para a Comissão do Regimento, a fim de se esclarecer o problema, no seu aspecto jurídico e se poder determinar a possibilidade de intervenção do Governo Regional, dentro do período de Antes da Ordem do Dia, e nomeadamente, no que diz respeito a leitura dos requerimentos.

Por outro lado gostava de formular à Mesa uma outra pergunta.

Verifico ser praxe, habitual, da Mesa proceder à leitura dos requerimentos formulados pelos Srs. Deputados, mas verifico também que, em regra, na Mesa não se procede à leitura das respostas que o Governo Regional envia aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados.

Porque me parece que se encontra neste comportamento, um tratamento menos favorável, relativamente ao Governo Regional, no esforço que faz para responder às questões formuladas pelos Srs. Deputados, gostaria de saber qual o preceito regimental, em que a Mesa fundamenta esta atitude de não ler as respostas enviadas pelo Governo Regional aos requerimentos dos Srs. Deputados.

Presidente: Muito bem, Sr. Presidente. Relativamente ao primeiro ponto, que foi suscitado num momento em que eu não me encontrava aqui, é do conhecimento já da Assembleia, mas, seguramente, ainda não do Sr. Presidente do Governo Regional que a Comissão de Organização e Legislação, se pronunciou no sentido de que era lícito ao Governo intervir no período de Antes da Ordem do Dia, justamente, nos termos que haviam sido postos em causa, em sessão. Mas, penso que o assunto está hoje ultrapassado, porque ontem aprovámos um aditamento ao Regimento, dum artigo 88º-A, que diz o seguinte:

"A palavra será concedida aos membros do Governo Regional no período de Antes da Ordem do Dia para:

- a) Responder a perguntas dos Srs. Deputados sobre quaisquer actos do Governo ou da Administração Regional;
- b) Invocar o Regimento ou interrogar a Mesa;
- c) Pedir e dar explicações ou esclarecimentos;
- d) Apresentar reclamações, recursos, protestos e contra-protestos".

Pensamos, portanto, que com a introdução deste preceito, expresso, ficaram resolvidas todas as dúvidas.

Relativamente à segunda pergunta, o que o Regimento nós diz é que, aberta a reunião a Mesa procederá, entre outras coisas, à menção ou leitura de qualquer pedido de informação dirigido pelos Deputados ao Governo, bem como das respostas deste.

A Mesa tem entendido este preceito, enfim, em termos de tempo. O que costumamos fazer é, como regra, não ler as perguntas precedidas dos seus considerandos, que são geralmente muito longos e dum maneira geral referir, tão somente, as questões concretas que são postas. Não tem sido, realmente, hábito da Mesa ler em voz alta as respostas porque também, como regra, estas respostas costumam ser longas e a razão é apenas essa. Devo dizer que tenho de memória que hoje, talvez por acaso, há três respostas, extremamente curtas. Recordo-me que uma até vinha com letra encarnada, mas porque, habitualmente elas não são, é que a Mesa não costuma lê-las. Esta é que é a resposta que se me oferece apresentar neste momento.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Muito obrigado, Sr. Presidente pelo seu esclarecimento e prevalecendo-me da faculdade, reconhecida ao Governo no Regimento, no artigo votado ontem, para esclarecer o Sr. Deputado do Partido Socialista que apresentou hoje um requerimento sobre a presença de jornalistas na minha companhia, na visita que fiz, agora, aos Estados Unidos da América em representação do Sr. Presidente do República. Tinha a dizer que estas despesas, referentes a esta viagem, não foram do encargo

do orçamento regional. No entanto, como se trata de empresas públicas, sujeitas à tutela e à inspecção do Governo Regional será respondido evidentemente e pelo meio adequado a pergunta formulada sobre qual terá sido o montante dessas despesas.

Mas, não correspondeu a qualquer iniciativa de mim próprio, a presença desses jornalistas. Desloquei-me exclusivamente só, contando com o apoio que me foi prestado pelo pessoal diplomático e consular, nos Estados Unidos da América ao longo da minha viagem.

Presidente: Sr. Deputado Carlos César pede a palavra para?

Deputado Carlos César (PS): Interpelar a Mesa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, qualquer que seja a interpretação que a Mesa faça, tem que ser uma interpretação uniforme, aliás ontem foi praxe a leitura integral, quer dos requerimentos, quer das respostas a requerimentos, o que, pelo menos, não é uma praxe polémica.

Agora, uma coisa é que não se pode admitir e que eu julgo que não é sistema, é ao mesmo tempo permitir-se o Governo ensaiar ou responder, ensaiar uma resposta ou responder a requerimentos que são mencionados pelo Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores e, em contrapartida os requerimentos não serem lidos com os seus considerandos, já que o próprio Sr. Presidente, agora, a tentar responder a esse requerimento fundamentou a sua resposta. De modo que não me parece legítimo que simultaneamente a Mesa continue a usar de dois processos e curiosamente sempre referenciados nos mesmos intervenientes.

Presidente: Eu desejava que o Sr. Deputado clarificasse qual é a resposta ou que tipo de resposta pretende desencadear por parte da Mesa. Eu entendi isso como um protesto à actividade da Mesa. Como tal, posso recebê-lo, É isso?

Deputado Carlos César (PS): Se o Sr. Presidente entender que não deve dar uma resposta, entenda aquilo que eu fiz, que era uma interpelação à Mesa e um pedido de esclarecimento acerca dos critérios que usa, como um protesto, fica apenas à sua consideração, se deve ou não contraprotestar. Se fosse eu contraprotestaria.

Presidente: Eu vou entender, como uma interrogação, a intervenção do Sr. Deputado alargando, porque já vai excedido, em qualquer caso, o período de Antes da Ordem do Dia, porque penso que sobre este assunto se devem deixar as coisas claras.

Eu direi que o entendimento da Mesa tem sido, efectivamente, este, não posso dizer outro, porque é este que tem sido desta Mesa e até das Mesas anteriores das quais tenho feito parte.

É raro ler-se, aqui, um requerimento integralmente, dado o tipo de considerandos que ele consubstancia.

Não tive a menor dúvida em aceitar a resposta do Sr. Presidente do Governo Regional, por uma razão muito simples, é que ela não trazia considerandos de espécie alguma. O Sr. Presidente do Governo Regional respondeu secamente, que não tinha sido suportado pelo orçamento da Região aquelas despesas, por essa razão me parece que não houve qualquer discriminação. É esta a resposta que de momento se me oferece apresentar ao Sr. Deputado.

Pede a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para?

Deputado Martins Goulart (PS): Para interpelar a Mesa.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional:

Desejo interpelar a Mesa porque o pedido de esclarecimento do Sr. Presidente do Governo Regional assenta, naturalmente, na desatenção ou no desacompanhamento dos trabalhos desta Assembleia nos últimos dois dias. Compreendo que o Sr. Presidente tem exercício e efectividade de funções, por não ter estado a presidir às duas últimas sessões, não soube ainda que todos os requerimentos foram lidos na sua integralidade nos últimos dois dias, todas as respostas a todos os requerimentos foram lidas integralmente, menos um, estranhamente, e portanto eu gostaria de saber se a Mesa, a partir de agora adaptará um critério uniforme, ou se terá critérios consoante o titular que estiver a desempenhar o mandato de Presidente, casuisticamente. Era importante saber se haverá um critério subjectivo relativamente à interpretação a dar à intenção dos requerimentos, se a menção será feita em função de quem está sentado na cadeira da Presidência, ou se será lido o requerimento ou se dará oportunidade ao membro do Governo, na medida em que, também me recordo que a Comissão interpretou e considerou este direito explícito de contemplar a possibilidade do Governo responder a perguntas dos Deputados, no período de Antes da Ordem do Dia, e que foi o Partido Socialista que propôs, explicitamente, que fosse inserido, ontem, no Regimento, no sentido de estas perguntas e as respostas serem feitas oralmente no período de Antes da Ordem do Dia. Eu não participei nessa Comissão, mas a discussão deu-se à volta deste tema e não de respostas a requerimentos.

Presidente: Posso dizer, já, ao Sr. Deputado Martins Goulart que, efectivamente, como sabe e foi aqui claramente referido, não estive presente numa sessão e em parte de outra, consequentemente não segui efectivamente os trabalhos.

O que eu disse e se não o fiz, em termos claros, quero fazê-lo agora foi que o entendimento da Mesa, da minha Presidência, tem sido este como eu creio que os Srs. Deputados poderão estar recordados. Não ponho em causa que quando aqui esteve o Sr. Deputado Fernando Faria, tenha dado um outro entendimento, mas a verdade é que, me parece, que todos estes entendimentos têm cabimento, desde que, na mesma ocasião, se siga uma identidade de critérios. Uma vez que efectivamente o Regimento fala em menção resumo ou leitura, parece deixar à Mesa e mais claramente a quem estiver no exercício de funções, uma faculdade de escolha, respeitado que seja, na circunstância, a justiça distributiva, digamos assim. Não creio que neste momento seja possível esclarecer mais o Sr. Deputado.

Vamos, então, entrar no **Período da Ordem do Dia**.

O primeiro ponto agendado, que já vem de sessões anteriores, consiste na apreciação duma "Proposta de Decreto Regional sobre princípios gerais do emprego e formação profissional".

Trata-se dum texto longo, que foi relatado; porém, e com base em ter sido pedida a urgência passa-se de imediato a apreciar o texto que aqui, ontem, e relativamente ao qual já li uma decisão desta Assembleia, no sentido de ser dispensada a pronúncia de qualquer Comissão; era um Projecto de Resolução assinado pelos Srs. Deputados Manuel da Costa Melo, José Adriano Borges de Carvalho, João Luís Borges Soares, Mário Martins de Freitas, Emanuel Carreiro e José Ribeiro.

O Grupo Parlamentar do PSD, fez-me chegar um outro texto, que mais correctamente qualificado como proposta de moção, se destina a substituir este o qual incide todavia sobre o mesmo assunto.

Eu vou considerar, portanto, substituído o texto do projecto de resolução por esta proposta de moção.

Vou desde já submetê-la a apreciação.

A proposta de moção vai ser lida, sobre ela far-se-á o debate e seguidamente proceder-se-á à votação.

Eu pergunto à bancada do PSD quem é que pretende ler o texto da proposta da moção.

Vai a proposta de moção ser lida pelo Sr. Deputado Manuel da Costa Melo.

Deputado Manuel da Costa Melo (PSD): A existência do Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores é de importância vital para o desenvolvimento económico-social da Ilha de Santa Maria e de grande interesse para a Região Autónoma dos Açores.

A extinção de tal Centro tanto pode suceder por encerramento deliberado, como por caducidade emergente da obsolescência do seu equipamento,

se não fôr imediatamente substituído pelo do chamado Projecto NAV 2.

Se tal extinção se verificar, tarde ou cedo virá a por-se em causa uma boa parte do actual espaço aéreo controlado a partir de território português, por força de reivindicações em benefício de centros de controle americanos e, possivelmente, até europeus.

Esta Região Autónoma, no exercício de faculdades constitucionais, tendo presente o artigo 61º, j), do seu Estatuto, e na consciência (histórica e actual) de que a influência portuguesa no Atlântico está profundamente ligada à consideração dos Açores nos termos territoriais mais amplos - que abrangem as ilhas, a Zona Económica Exclusiva, e o espaço aéreo circundante - tem o dever de chamar a atenção do Governo Português para a gravidade destes riscos.

Entende-se que qualquer recuo, mediato ou imediato, e ainda que por razões meramente técnicas, em cada um daqueles três campos, se traduzirá em sério prejuízo económico, mas também político, nomeadamente no relativo à relevância externa portuguesa e aos pressupostos físicos da própria identidade nacional.

Assim a Assembleia Regional dos Açores reclama a implementação do projecto NAV 2, e o imediato reequipamento do Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores, em nome do interesse da Região, mas ainda - e não menos - do próprio interesse nacional.

Presidente: O Regimento não é expreso quanto ao tratamento especial duma moção.

O entendimento que me parece adequado dar-lhe é pô-la à votação, sem embargo do direito que existe para os Grupos Parlamentares ou para o deputado que não está integrado em nenhum Grupo Parlamentar poder fazer declarações de voto sobre a matéria.

Assim sendo ponho à votação esta moção.

Penso que não estando previsto, regimentalmente, o tratamento desta matéria, me parecia mais adequado, não haver lugar a um debate, parecia-me que se deveria votar, sim ou não, a moção, sem prejuízo de declaração de voto. Devo dizer, todavia, que não creio ser matéria, completamente rígida. Até agora, praticamente, só tem havido moções, neste sentido não falo dos votos de confiança, o que me parece ser um pouco diferente, de maneira que não temos precedentes senão no sentido dumas moções, que foram aqui votadas logo no princípio dos nossos trabalhos e que o foram sem discussão. Mas se os Srs. Deputados entenderem útil proceder-se a debate sobre esta moção, devo comunicar que a Mesa não verá obstáculo em que esse debate se realize.

Sr. Deputado Manuel da Costa Melo pede a palavra para?

Deputado Manuel da Costa Melo (PSD): Para

intervir.

Presidente: Devo depreender que os Srs. Deputados, desejam que haja um debate ao qual se seguirá a votação. Muito bem, a Mesa, não tem dúvida em aceitar este entendimento, porque efectivamente, repito, o Regimento é omissivo sobre a matéria.

Iremos, então, para que fiquem as regras entendidas, dar a esta moção o tratamento geral do processo legislativo comum, apenas, obviamente, na generalidade visto que não é texto que comporte partes distintas, é um todo. Vamos tratá-lo, pois, como se tratasse duma apreciação na generalidade, seguir-se-á a votação e seguir-se-ão depois as declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Melo.

Peço desculpa, uma vez que foi requerido a urgência, então vamos seguir a disciplina do processo de urgência, portanto, com redução dos tempos, quanto às intervenções.

Agora sim tem a palavra, e peço desculpa desta interpretação um pouco improvisada que foi preciso fazer na ocasião.

Deputado Manuel da Costa Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários:

Desde há anos a esta parte que eu como deputado pelo círculo de Santa Maria, venho alertando para a importância de determinados sectores da actividade aeronáutica nas diferentes ilhas, e com especial relevância para a Ilha de Santa Maria.

Também, por diversas vezes, chamei a atenção de que, por desconhecimento ou outras razões, não estariam a ser equacionados de forma inteligente, alguns problemas.

A realidade é que a evolução normal de certos problemas, por mim apontados, nos levam a certezas que, alguns não aceitam, outros ainda ignoram e que muitos denunciam como equacionados, mas se recusam a aceitar como açorianos. Está neste caso a transferência do Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores, instalado no Aeroporto de Santa Maria.

É voz corrente de que será transferido para o Continente, onde será montado com equipamento ultra-moderno, o que provocará a desactivação do Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores, cujo projecto de modernização, conhecido por NAV 2, será abandonado.

Até ao indicativo da Área dos Açores já mudou de LPAZ para LPP0.

Com a saída do Centro de Controle de Santa Maria, para Lisboa, será transferida para o "Centro de Lisboa", a jurisdição internacional que é exercida pelo Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores.

Acresce que essa área é muitas vezes superior, em dimensão, à ZEE a que dão tanta importância.

Com a transferência da área se perdem as taxas de rota, que aliás a Região nunca viu, e que num Centro bem apetrechado, como o que estava previsto implantar com o NAV 2, em Santa Maria, vai buscar, às taxas actuais, a módica quantia de 600 mil contos em taxas de rota por ano.

Parece que ainda há alguém com esperança de que a solução seja política, a nível de Governos e não de "Empresa" mas, como ao povo de Santa Maria nada garante que tal aconteça, e aos funcionários da aeronáutica está patente que a resolução da transferência é irreversível, aqui estamos a protestar.

O que nos resta? Esta é a pergunta chave que hoje se põe em Santa Maria e para a qual, o povo daquela ilha espera uma resposta urgente.

Para a ilha não há soluções à vista, a curto prazo. Isto é um facto que ninguém de boa fé poderá contestar. É preciso que o Governo Regional e a Assembleia tomem uma posição à altura da importância do problema e a urgência da sua resolução.

Há que mobilizar todo um esforço conjunto na luta pela resolução desta questão, de cuja importância parece que há ainda quem se não aperceba.

Há que forçar o Governo da República a assumir a responsabilidade do compromisso assumido, obrigando-o a mostrar de que às palavras correspondem os actos.

Há que implantar o NAV 2 em Santa Maria. Não podemos deixar morrer a esperança do povo de Santa Maria, nem permitir que o Governo da República ludibrie o povo e o Governo dos Açores, embalando-o em promessas vãs. Queremos a curto prazo, porque o tempo urge, uma resposta que salvguarde os interesses dos Açores, que lhe são garantidos pela Constituição e pelo Estatuto Político e Administrativo da Região, que os açorianos querem autónoma.

Há que obrigar o Governo da República ao cumprimento dos artigos 60º e 61º do Estatuto, nomeadamente as alíneas i) e j) do citado artigo 61º.

De facto, a DGAC e ANA, para transferirem o Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores, têm de negociar com a ICAO (Organização da Aviação Civil Internacional) e o Eurocontrole com sede em Bruxelas, o que se vai fazer sem a intervenção do Governo Regional o que está contra a alínea j) do artigo 61º do Estatuto.

Há ainda que alertar para a possibilidade de uma eventual divisão, entre os Estados Unidos da América, Canadá e Inglaterra da Área que hoje constitui a Área de Controle da Região Açores, ficando assim perdida para o País e para a Região.

Não podemos, por mais tempo, protelar a

resolução desta questão que, se se mantém de pé a nível de compromisso político, ninguém nos garante que, a curto prazo, os seus autores e garantes, sejam ainda Governo na República.

Mudam-se os homens, mudam-se as vontades e na democracia "sui generis" que é a nossa, nem todo o fumo é sinal de fogo.

Os inimigos da Autonomia estão instalados nas mais altas esferas da governação da República, e a missão de alguns é mesmo tornar inviável o processo.

Da verticalidade da posição que a Assembleia Regional e Governo tomarem dependerá a evolução da Ilha de Santa Maria, no sentido do progresso social e económico, ou a sua despromoção e redução a simples ilhéu, da que foi o Centro de Controle Regional de Navegação, ^{Aérea dos Açores} com as evidentes consequências para o seu povo.

Tenho dito.

Presidente: Tem a palavra a Sr^a Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Analisando a proposta de Resolução, ora convertida em moção pelo Grupo Parlamentar do PSD, sobre a posição desta Assembleia quanto à imperatividade do Governo da República, através do Ministério da tutela, proceder à implementação do Projecto NAV 2 no Centro de Controle de Navegação Aérea de Santa Maria, isto é, dotá-lo de todos os meios modernos exigidos pelas normas internacionais de segurança aeronáutica - o que implica vultuosos investimentos financeiros na aquisição e montagem de aparelhos da mais avançada tecnologia - várias considerações se me afiguram necessárias fazer para que esta análise abarque a problemática mais geral de que a extinção ou transferência daquele Centro é somente um dos aspectos.

O Centro de Controle de Navegação Aérea dos Açores, localizado no Aeroporto de Santa Maria, foi sofrendo ao longo destes últimos anos uma degradação paralela à do próprio Aeroporto. De facto, neste último só foram efectuadas as obras já aprovadas em 1972 pela então D.G. Aeronáutica Civil e até muito anteriormente, como um certo número de moradias em número, porém, absolutamente insuficiente mesmo para as necessidades actuais.

Tão pronto, a desastrosa e desastrosa definição da política aérea, unilateral, inconstitucional e ilegalmente ditada pelo Sr. Presidente do Governo Regional se efectivou, a empresa pública ANA, já nesse ano se recusou a qualquer investimento - atitude que tem mantido - no aeroporto internacional de Santa Maria, relegado a funções de simples aeródromo por aquela definição que, não sendo de direito, se transformou em situação de facto.

Aliás, outra não era a intenção do Sr. Presidente do Governo Regional. Intenção tão detectável que só o entusiasmo bairrista e um tanto ingénuo de muitos terceirenses impediu de analisar correctamente. Tão detectável essa intenção que nem me confere grande mérito o tê-la desmascarado desde 1976 em artigos que enviei ao "Correio dos Açores" e nele publicados sob o título "De Santa Maria para S. Miguel, via Terceira". Intenção igualmente detectável no sentido de, através desse reбуçado provisório oferecido ao eleitorado da Terceira, recolher o respectivo dividendo político, sem cuidar dos prejuízos que, não só à Ilha de Santa Maria mas à Região, adviriam da adopção de tão aberrante decisão.

Decisão desastrosa, pois, porque inábil, inconstitucional e ilegal, além de internacionalmente ineficaz. A este respeito dizia o actual Ministro dos Transportes, Eng^o Viana Baptista, então Presidente do Conselho de Administração da ANA, que a escala dos TAP pelas Lages era uma operação pirata. Aliás, o seu começo e continuidade unicamente se deve a mera tolerância, como repetidamente tem sido afirmado pelo Comando Americano. O mesmo Eng^o Viana Baptista, agora Ministro AD dos Transportes, já não pode alegar desconhecimento dessa acção pirata dadas as suas actuais funções e não só...

De facto, temos de reconhecer que a última acção de "pirataria", glosando o inefável Eng^o Viana Baptista, foi mais hábil, embora padeça da mesma provinciana impertinência. Na realidade, ao fazer vir o Governo da República pelo aeródromo militar das Lages, quando a sua entrada nesta Região poderia - e deveria - ter sido feita ao menos pelo aeroporto de Ponta Delgada, o Sr. Dr. Mota Amaral corresponsabilizou o Governo Central, Eng^o Viana Baptista incluído, na dita acção pirata e nas eventuais consequências que daí possam advir nos campos nacional e internacional.

Decisão desastrosa, porquanto: foi a causa directa da degradação progressiva do aeroporto internacional de Santa Maria e do abandono a que está votado; é causa directa da transferência de grande parte do pessoal da SATA, de todo o pessoal da TAP e, muito em breve, de cerca de 4 centenas de funcionários da ANA, todos eles acompanhados das respectivas famílias; foi causa adjuvante da eminente eliminação do Centro de Controle de Navegação Aérea dos Açores, ainda e por pouco tempo instalado no Aeroporto de Santa Maria.

Poderão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, querer atribuir o vigor, quer da crítica à desastrosa e desastrosa decisão do Sr. Presidente do Governo Regional, quer de defesa da função e importância do Aeroporto de Santa Maria, infraestrutura, aliás, de excepcional valor como é reconhecido por todos os técnicos aeronáuticos,

à minha qualidade de deputada pelo círculo da Ilha de Santa Maria e, conseqüentemente, empenhada na defesa dos seus interesses, com exclusão de quaisquer outros.

Se o empenhamento na defesa dos interesses da Ilha de Santa Maria me é caro e é legítimo que o sinta e actue, pois são fáceis de seriar todos os inconvenientes que a transferência de todo aquele pessoal representa para o comércio e actividades sociais de uma ilha em acelerado processo de sub-povoamento e envelhecimento biológico, não menos certo é que nessa defesa contemplo igualmente o interesse da Região, globalmente considerada. Abstraindo mesmo do direito à reclamação dos réditos que um serviço de Controle capaz de responder às actuais exigências viria trazer à Região, actualmente em muito baixo nível devido ao seu inadequado equipamento técnico, a saída de todos esses funcionários que vencem salários bastante acima da média, vem reduzir as receitas regionais próprias.

Com efeito e já desfalcado da contribuição dos funcionários da SATA e da TAP, o imposto profissional - receita própria da Região - rendeu no ano findo, no Concelho de Vila do Porto, 42.255.725\$00, dos quais cerca de 90% são imputáveis aos trabalhadores da ANA, EP.

Se atentarmos no facto do Concelho da Horta, onde se encontram sediadas duas Secretarias Regionais abundantemente providas de pessoal, para além das delegações de outras, e demais serviços públicos e, especialmente no caso concreto, possuindo serviços e actividades inerentes à existência na Ilha do Faial de uma cidade, ex-capital de distrito, e passíveis de incidência do referido imposto profissional, este rendeu somente 27.159.799\$00. Os números falam por si.

As chamadas diligências do Sr. Presidente do Governo Regional para obviar à transferência do C.C.N. Aérea dos Açores, para Lisboa, que aliás corresponde à sua eliminação por concentração no Centro de Controle de Lisboa das respectivas zonas, foram tardias e frouxas, e a promessa demagógica do Sr. Primeiro Ministro foi de mera circunstância. Aliás, o estado de coisas actual tem raízes profundas e é irreversível, carecendo Sr. Presidente do Governo Regional, por via das suas culpas originais, de autoridade moral e coragem política para obter também uma solução política do problema.

Vem esta Proposta de Resolução, agora na forma de Moção, "reclamar" do Governo da República a implementação do Projecto NAV 2 e reequipamento imediato do Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores.

Obviamente que, como tentativa, embora a competência - melhor talvez dizendo, impotência - desta Assembleia em relação ao Governo Central,

se devesse exprimir pelo termo recomendar... é de apoiar. Chegadas as coisas como chegaram a esta degradação, só agora o Sr. Presidente do Governo Regional indirectamente se socorre dos bons serviços desta Assembleia que manteve sempre alheia ao processo e às causas profundas, de sua responsabilidade, que a tal degradação conduziram.

Mas também e sem se dar conta disso, deu a prova do seu fracasso que, esse sim, deseja repartido. Não esperamos de **Sua Excelência** a humildade intelectual de reconhecer as suas culpas. Seria esperar de mais e estes longos e espessos anos da sua presidência levam-nos a esta conclusão.

No entanto, não pretende o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, já não digo inviabilizar porque minoritário, enfraquecer a mensagem que esta Proposta contém, pelo que lhe daríamos o nosso apoio.

Simplesmente e porque cremos, pelo que ao longo desta exposição ficou dito, ser mais consentânea com a realidade política e dos factos referidos e bem assim com o peso institucional desta Assembleia, a quem não cabe reclamar medidas cuja concretização não cabe dentro da sua competência, mas sim exigir o cumprimento do compromisso assumido pelo Sr. Primeiro Ministro em nome da sua honra pessoal e da dignidade do Órgão de Soberania a que preside.

Neste sentido, tencionava o Grupo Parlamentar do PS apresentar uma proposta de alteração do seguinte teor:

"A Assembleia Regional dos Açores propõe-se:

1. Assumir a defesa dos interesses regionais no que concerne à permanência do Centro de Controle Aéreo dos Açores na Ilha de Santa Maria;
2. Exigir de Sua Ex^a o Primeiro Ministro o cumprimento do compromisso a que se obrigou de implementar o Projecto NAV 2 e o reequipamento imediato do Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores".

Porém e como pelo menos é mais aceitável, na sua redacção e no seu enquadramento regimental, a moção ora apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, a esta daremos, pelas razões expostas, o nosso apoio.

Disse.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional. Devo esclarecer, porque há bocado, não fui suficientemente explícito, creio, que o regime que estamos a seguir neste debate é o regime do processo de urgência e que decorrentemente, tanto o Governo como qualquer Grupo Parlamentar disporá de um período não superior a uma hora para todas as suas intervenções no que se incluem naturalmente, intervenções de

esclarecimento, protestos, contraprotostos etc..

E o tempo que temos. O Sr. Deputado do CDS disporá, para os mesmos fins, de um período, não superior a 30 minutos.

Depois desta explicação, dou então a palavra ao Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, eu pedia a palvar para um protesto.

Presidente: Tem V. Ex^a a palavra.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada Conceição Bettencourt:

Inexplicavelmente, transformou a intervenção que fez, a propósito do documento em apreciação na Assembleia, num libelo contra a minha actuação, tida como a de unicorresponso, como se fosse único responsável no processo de definição da política aérea e naquilo que ela considera ser consequência inevitável deste processo, que é por ela profetizada "próxima transferência do Centro de Controle de Tráfego de Navegação Aérea" de Santa Maria para Lisboa.

Porque considero que esta tentativa de personalização, distorce a natureza do Governo Regional, que é um órgão colegial, e porque distorce ainda a relação institucional existente entre o Governo e esta Assembleia, a resolução sobre política aérea, não foi objecto de censura por parte desta Assembleia e portanto, por ela sendo considerada como também apoiada, protesto por a Sr^a Deputada Conceição Bettencourt, me pretender apontar individual e pessoalmente como responsável pelas consequências, que considera ela própria, de "desastrada e desastrosa", duma resolução que o Governo Regional tomou, em pleno conhecimento de causa e com todas as suas presumíveis aplicações, e que mantém como sendo a que melhor corresponde aos interesses do conjunto da Região.

Presidente: Sr^a Deputada Conceição Bettencourt pede a palavra para?

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Para, evidentemente, um contraprotosto.

Presidente: Tem a palavra.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): O protesto do Sr. Presidente foi alargado à corresponsabilização do órgão colegial a que preside e a esta Assembleia e que transformei, diz, em várias coisas.

Mas antes disso, eu queria referir que, na realidade, o Sr. Presidente do Governo Regional teria compreendido o alargamento da análise, desta proposta se tivesse aqui desde o início, e eu lamentei-o logo, porque calculava, mais ou menos o teor do seu protesto. Disse que lamentava, logo de início, antes de ler, porque a análise da questão tem raízes profundas.

Disse o Sr. Manuel da Costa Melo, e muito bem, que a transferência vai implicar conversações

do Estado Português com a I.C.A.O e com o organismo europeu, que corresponde nestes assuntos também. Ora a transferência, unilateral, ilegal e inconstitucional, e quanto a isso há até o parecer dum acessor, muito engraçado, que se querem eu referirei, que ditado pelo Sr. Presidente do Governo Regional, criou uma situação, de facto, que, não de direito, porque nem sequer nessa decisão, formalmente, interveio o Estado Português, nem porque foram consultadas essas instâncias internacionais e só elas poderiam conceder o estatuto civil ao aeródromo militar das Lages. O libelo acusatório creio que está (o Sr. sorri-se) eu tenho percebido desde 1976, e evidentemente que já tenho aprendido alguma coisa desde então, a sua completa ignorância e impiatismo no que concerne este problema e às suas consequências, no impiatismo concernente à Terceira ser uma via de passagem para a implementação dum aeroporto internacional, mais um em Ponta Delgada, nós não contestamos que sejam necessários beneficiamentos, inclusivamente até dar um maior comprimento e alargamento à pista, mas eu gostaria de saber qual seria a atitude do Sr. Presidente do Governo Regional se tivesse à sua conta o arquipélago das Filipinas, não é verdade, felizmente não teria vida, e os filipinos estariam de parabéns para implementar 7.000 aeroportos.

Mas isso é outra questão, ora, qual é essa transferência e como digo na minha intervenção, não sei se o Sr. Presidente já tinha chegado ou não, estaria a tratar dos seus assuntos políticos lá fora, a degradação do Centro de Controle foi a par da do aeroporto, não houve mais nenhum investimento no aeroporto, e tudo se foi degradando, e aquilo que já constituía uma ameaça latente, veio a tornar-se realidade com essa decisão.

De maneira que, Sr. Presidente, o libelo está contra si.

Querer corresponsabilizar o Governo, certamente, Penso que também não recusará corresponsabilizar-se, pela actuação de determinados Secretários Regionais que, por exemplo, já saíram e cujos motivos de saúde o Sr. Presidente nunca explicou a esta Assembleia, nem ao povo dos Açores. Penso, portanto, que a corresponsabilização é mútua, pelo bem e pelo mal. E, sim senhor, contra essa situação desastrada e desastrosa que temos de reagir. Eu sempre reagi, e nesta Casa também. Até o requerimento, em que eu já usava estes termos, e explico-lhe aqui porquê, deu origem, não é verdade, à polémica questão do uso da palavra de Antes da Ordem do Dia. Mas isto foi a última vez, elas têm sido inúmeras e esse impiatismo da sua política que visa até consequências tão detectáveis, como digo, que por um lado foi criar as condições de degradação para que se justificasse em vez da recuperação do Aeroporto

de Santa Maria, deixado propositadamente degradar, a construção dum aeroporto em S. Miguel, até à captação do eleitorado da Terceira por um rebuçado, mal escondido e que só um bairrismo ingénuo, como disse, foi capaz de iludir. O grande catalizador de todo este desfecho foi possivelmente a sua decisão, Sr. Presidente do Governo Regional, desastrada e desastrosa.

Não. Portanto, no meu contraprotesto .ou explicação, pode não ter o seu protesto, Sr. Presidente, e eu não faria outra coisa, até porque não teria outra saída se estivesse no seu lugar, simplesmente não teria feito, talvez, isso.

Não é a única causa de transferência, mas é o factor catalizador. Querer, agora, também, corresponsabilizar a Assembleia Regional por não ter, talvez, apresentado aqui, independentemente de todas as minhas intervenções, o voto de censura, por hipótese, por essa decisão, desastrada e desastrosa, Sr. Presidente não faríamos outra coisa, senão apresentar moções de censura ao seu Governo, na certeza de que temos mais que fazer e até na certeza de que esses votos seriam sempre derrotados, porque apoiado na maioria desta Assembleia, o que não quer dizer apoiado na maioria íntima da razão que lhe possam dar, mas na maioria física, por contagem de votos desta Assembleia.

Sr. Presidente, pode sorrir-se e estar bem disposto, mas olhe que eu penso que está já tão com os pés no ar, nesta Região, que não se apercebe que há uma fidelidade de muitos dos seus correlegionários que é mais superficial, que abraçaram e que julgaram ser possível e a toda a hora está a ser traído, do que à pessoa de V. Ex^a e à sua acção governativa. Está muito iludido.

Eu creio que respondi às questões que me foram postas, portanto o meu contraprotesto não será bem um contraprotesto, é dizer que reafirmo tudo quanto disse. E que não sou honesta como noutros casos, e duma vez, numa pseudo-audição dos deputados por Santa Maria que foram convidados a S. Miguel, quando da então frenética manipulação da opinião pública, feita por alguns jornais e através de declarações de V. Ex^a, era a regionalização de tudo. O que lhe conferia, certamente, aparência de poder político, mas na realidade uma sobrecarga tremenda para a Região de encargos, como, por exemplo, a regionalização da energia, dos transportes, saúde e segurança social, o que não obstava a que houvesse superintendência sobre esses serviços. E, quando lhe fiz saber o défice da exploração dos aeroportos, estou bem recordada disso, e timidamente fiquei, simplesmente, pasmada com a leviandade com que fazem certas coisas, sem se terem os dados concretos, e que o défice era de 480 mil

contos, o Sr. Presidente do Governo Regional manifestou surpresa, não sabia que a coisa assim, é tão pouco rentável, parecia que quem tem aeroportos, tem uma fortuna sem trabalho; isto não é, propriamente, deitar-se à sombra da bananeira para, ou através da contribuição americana da Base das Lages, ou através dum hipotético rendimento de aeroportos, que se fica com os problemas resolvidos.

O caso é muito mais trágico do que isso e há que assentar em factor, em números e não se pensar no interesse pessoal imediato, para se governar uma região, uma ilha ou um país.

Presidente: Porque se trata de tempo que tem que ser controlado, eu levo ao conhecimento de todos os participantes nesta sessão, Deputados e Governo, que até este momento o Governo Regional tem 3 minutos utilizados da sua hora, o PSD tem 8 minutos e que o PS tem 24 minutos, o CDS ainda não tem qualquer minuto.

Vou dar a palavra ao Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, eu pedia a palavra para um esclarecimento.

Presidente: Tem V. Ex^a a palavra.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada Conceição Bettencourt:

V. Ex^a acaba de expressar, na sua intervenção, alguns conceitos profundos sobre o que é a política, o que é a responsabilidade política, o que é a actuação dum governante que, de certo, corresponderão ao molde, como V. Ex^a vê a actividade política, mas que não corresponde, minimamente, ao molde, como eu vejo esta função de serviço público.

Não acompanhei todo o raciocínio de V. Ex^a, pareceu-me aliás que, levada pelo fervor da paixão, V. Ex^a misturou diversas questões umas com as outras.

Não vou, porém, apreciar cada uma das questões, não quero, também, fazer com que o Partido Socialista esgote, através das intermináveis intervenções da Sr^a Deputada Conceição Bettencourt, o tempo que lhe cabe neste debate, que é um debate de fundo e corresponde a uma questão de muito interesse para a Região; pedia apenas um esclarecimento:

- Diz V. Ex^a que é, no seguimento da decisão do Governo Regional sobre política aérea, que o aeroporto de Santa Maria entra em degradação.

- A resolução do Governo Regional data do ano de 1979;

- Gostava de perguntar à Sr^a Deputada Conceição Bettencourt, quais foram os investimentos feitos nos anos anteriores, pela empresa de navegação aérea ANA, no aeroporto de Santa Maria, nomeadamente, no seu sistema de comunicações

e no controle de navegação.

- Diz ainda, a Sr^a Deputada Conceição Bettencourt que no seguimento dessa resolução é que se processa, e portanto na diminuição do tráfego no aeroporto de Santa Maria, a transferência, por ela profetizada, como imediata, do centro de controle de tráfego, de Santa Maria para Lisboa;

- Pergunto-lhe se é ou não verdade que se de Lisboa se pode fazer, como afirma a Sr^a Deputada, o controle de tráfego, se por toda a Região dos Açores, por que não há-de ser possível fazê-lo de Santa Maria, qualquer que seja o tráfego que exista nessa ilha?

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Primeiro que tudo, Sr. Presidente, ninguém nesta Sala, ouviu que eu dissesse que do Continente se podia fazer todo o tráfego, como não disse que de Santa Maria se pudesse fazê-lo, e até talvez se possa, nesse aspecto eu não me atrevi, com a segurança, que o Sr. Presidente aqui demonstrou, embora estivesse 11 anos na aeronáutica civil, a fazer semelhante afirmação. Não fiz, de maneira nenhuma o disse aqui, ninguém o ouviu.

Eu penso, Sr. Presidente, que o Sr. quer dar a volta por cima, como dizem os brasileiros, das acusações aqui recebidas, e portanto acabar nesse tom heróico e patriótico-açoriano, a dizer que eu afirmei "que se podia fazer Lisboa, por que razão não há-de fazer Santa Maria"?

Oh, Sr. Presidente! Eu não disse nada disso! Eu não disse que se podia fazer Lisboa! Agora que vai ser transferido, infelizmente, parece um processo quase irreversível, ponho o quase, mas não sei se fará nas mesmas condições, então excelentes condições, até se o Estado Português obtiver o total da zona, localizada em Lisboa, ou se obtivesse o total da zona localizada na Ilha de Santa Maria, não afirmei semelhante coisa, mas parece que explicava, na verdade, essa tentativa de viragem.

Eu também referi que desde 1976, eu penso que talvez não estivesse, Sr. Presidente, aqui presente, quando foi anunciado, há um esquema bastante detectável de saturação da opinião pública que vai andando, vão-se amolecendo opiniões, vão-se amolecendo reacções, é o seu modo "faciendi" preferido, desde 1976 me apercebi disso e não só, propriamente, que escrevi os tais artigos "De Santa Maria para S. Miguel via Terceira", e não pensem que os responsáveis nacionais e os interessados na transferência, muito especialmente, pessoal de controle, lembro-me das discussões que por volta de 1974, fim do ano, tive com um controlador, daqueles que deve estar na extrema direita certamente, um UDP, tremendamente radical, se é que pode haver até mais radicalismo, na UDP, do que aquele que já exhibe, que queria a todo o custo a transfe-

rência. Estas coisas vão calando e se essa tendência, como disse, já, de vez em quando, a florava, era uma atitude firme e de desencorajamento que se lhe punha. Quando começou a ser ventilada a questão da subalternização do aeroporto de Santa Maria, onde essas instalações existiam, o clima tornou-se propício, a que essa ideia vingasse.

Foi isso que eu disse e que a sua acção, Sr. Presidente, foi o agente catalizador de toda essa tendência, que se vinha desenhando, de há anos. E, portanto, se explica que alguns investimentos, já aprovados no Orçamento Geral do Estado, e então pela aeronáutica civil, se tivessem, e ainda no ano passado e há poucos meses acabaram os últimos, implementados, mas só esses, não mais valia a pena investir para um aeroporto degradado, um equipamento degradado, em paralelo, e cessaram todos os investimentos, todos os que porventura pudessem a vir a ser contemplados. Como se vê, isto foi um processo contínuo, e que se sedimentou.

Certamente, as suas declarações, Sr. Presidente, quando eu escrevi os artigos em 1976, já eram anteriores, um pouco anteriores, uns meses anteriores à data em que eu escrevi esses artigos e foi em 1976.

Como vê, o tal processo de sedimentação e amolecimento das reacções públicas, que o Sr. Presidente trabalhou durante 3 anos.

Presidente: Continua o debate. Tem a palavra o Sr. Deputado José Pacheco de Almeida, para uma intervenção.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Membros do Governo:

Algumas considerações sobre dois temas. Eram, necessariamente, para ser apenas à volta dum tema, mas, creio ser necessário alargar um pouco.

O primeiro tema é, necessariamente, o do controle aéreo e o da moção que aqui nos trouxe e que julgava eu, era o objecto único da discussão, a ter aqui, nesta Câmara, hoje e neste lugar. E isto porque não conseguimos ver senão como plano político, se possa fazer, hoje e aqui, uma relação entre a definição da política aérea tomada em 79 e a apreciação pontual que agora aqui se faz, da situação que nos é trazida, da possível transferência para Lisboa do total do controle do tráfego aéreo, que até aqui tem estado afectado e está ao Governo Português, quer através de Lisboa, quer através de Santa Maria, de serviços mal adequados à prestação, embora, desse serviço.

Eu gostaria de dizer, antes de mais nada e reportando-me ao controle aéreo que na nossa perspectiva e aquilo que nos leva, como deputado a intervir, neste debate e na apreciação da

moção que aqui nos trouxe, é o facto, de mais uma vez, e à revelia, não interessa, até do País neste caso, o Governo Português ter decidido unilateralmente, aliás no prosseguimento duma política que data de anos anteriores a 76, não investir nos Açores, investir nos aeroportos que a ANA sempre considerou rentáveis, Lisboa, Porto e um pouco Faro, deixando totalmente abandonados os aeroportos que, na Região dos Açores, a ANA entendeu não tinham e não teriam possibilidades de rentabilidade.

Igual política teria a ANA seguido para os Açores, nos aeroportos da Região, se antevísse grandes hipóteses de lucro, controláveis facilmente pela empresa sediada nos Açores.

Disse e bem a Sr^a Dr^a Conceição Bettencourt que o défice dos aeroportos da Região é muito elevado, situámos esse número, aqui, hoje, à volta do meio milhão de contos, verdade também que não se contabilizaram as possíveis receitas, que poderiam reverter para a Região, do controle aéreo, se o Centro de Controle de Santa Maria estivesse equipado com meios que lhe permitissem cobrar taxas mínimas de qualquer outro centro de controle europeu ou americano, convenientemente equipado para esse fim.

Esta reflexão, fê-la a ANA, só que a fez, em termos de contabilizar os possíveis resultados financeiros deste controle a partir de Lisboa, do NAV 1 situado, portanto, em Lisboa.

Como prejuízo, que já aqui foi referido e creio que está claramente expresso na nossa moção, que é o de outros países, que têm equipamentos mais sofisticados do que os da ANA e uma tradição de bem servir que nós portugueses não temos, por força das greves que frequentemente afectam os nossos centros de trabalho e até mesmo de prestação de trabalho, como é este, dos controladores de tráfego aéreo, corre-se o risco, grave em nosso entender, de esta centralização em Lisboa, de um controle que já tem décadas de se fazer, a partir de Santa Maria, com vantagem, passar a ser feito, por Lisboa, com possibilidade, que já aqui foi referida, de reivindicações, se calhar justas e oportunas nessa altura, por parte da Inglaterra, Canadá e Estados Unidos, como aqui foi muito bem referido pelo meu colega de bancada Sr. Manuel de Melo, e eu não tenho capacidade^{de} aqui repetir, nem é necessário, os elementos técnicos, que ele para aqui trouxe.

No entanto, quero deixar, ainda sobre este ponto, uma outra reflexão de carácter político e não só, que me parece, no mundo conturbado de hoje, ganhe cada vez mais importância. É que isto de se viver em ilhas, coloca-nos na dependência do exterior para comunicações que não são só de navios e aviões, são também de televisão, satélite e de todos os circuitos

ou formas de comunicação, que hoje estão postos ao serviço da humanidade. Concretamente o controle aéreo, para além da possibilidade, que dá, de arrecadar taxas compensatórias dos serviços prestados é também uma maneira de ter jurisdição, não pouco importante, sobre uma faixa muito larga do Atlântico Norte, que nós sabemos é de vital importância, não só comercial, como geo-estratégica, para o mundo ocidental, e nele nos incluímos. Portanto, seria, para esta Câmara, demitir-se de apreciar um dos problemas mais graves que nos é posto recentemente, o de trazermos aqui à reflexão de todos e levarmos ao Governo da República, a preocupação que sentimos pela falta de visão política, repetidamente demonstrada pelo País, e que não somos forçados a subscrever e a seguir.

Penso que a miopia de alguns membros do Governo Central e entre ela incluímos claramente a do Ministro dos Transportes, não nos deve obrigar a ser cegos, pelo menos não perfilho da cegueira, que se possa querer apontar e eu, aponto pessoalmente ao actual Ministro dos Transportes prepotência, cegueira, visão curta, estreiteza absoluta de vistas e uma total incapacidade política.

A vinculação AD não nos compromete, minimamente, nem essa nem outra, isto num à parte para resposta a um à parte, e eu gostaria de poder prosseguir com a análise, desapassionada, do tema que aqui me trouxe.

Penso que as reflexões políticas ficam feitas, sobre um tema que considero da maior importância, e penso que qualquer um de nós ao subscrever a moção, que aqui apresentamos, o faz na consciência de que estamos a levar ao Governo Português, uma preocupação séria e profunda, de análise duma abdicação, que o País inconscientemente faz duma responsabilidade que lhe cabe, no meio do Atlântico, em relação a uma parte importantíssima do tráfego aéreo, que eu insisto, não é só comercial, que passa por sobre as rotas, de momento, controladas por Santa Maria.

Gostaria agora de me deter sobre um outro ponto, necessariamente polémico, difícil de abordar, mas penso também que é preciso ter alguma coragem política para abordar as questões, que são tidas como difíceis em política.

De há muitos anos que me habituei a ver o problema da política aérea, dos Açores, ser reduzido ao da placa giratória e aonde colocá-la ou situá-la. É com se, nos Açores, definir política séria, fosse apenas dizer, qual a porta de entrada ou saída, nos Açores, e devo dizer, que para o habitante das ilhas que não são, aquela aonde possa ser situada a placa giratória, esse não é de certeza o mais importante dos problemas que se põe, a um utilizador do transporte aéreo, seja ele passageiro ou seja um utiliza-

dor de carga, que precisa de exportar ou de receber.

Devo referir que ao longo destes anos, que são poucos, de caminhada autonómica, foi possível, por força da nossa insistência social democrata, contemplar, ao abrigo da política aérea, que se foi definindo, cada uma das ilhas da Região, com um instrumento que a põe em contacto com o mundo e que é, como todos sabem, o aeroporto ou a pista, conforme alguns queiram chamar, de que cada uma das ilhas vai dispor. Se não se considerar isto, meus amigos, como definir e implementar uma política de transporte aéreo, então, tem-se uma visão ainda mais míope do problema açoriano, do que aquela que tem o Ministro dos Transportes que, há pouco, aqui, critiquei, e vou prosseguir.

Política aérea, não é só placa giratória, mas também, não é só, necessariamente, construir os aeroportos, é necessário pensar no tipo de frotas, e isso faz-se por aproximações, é necessário pensar nas frequências, é necessário pensar nos tarifários e estas reflexões, andaram perfeitamente alheias dos considerandos que aqui foram deixados nesta Casa; o que não me admira porque, insisto, ao longo de muitos anos me habituei a ver, e tenho procurado vê-lo com serenidade, mas habituei-me a ver as pessoas escreverem, reduzindo este problema à sua expressão mais simples de placa giratória, assunto que me dispense de comentar e discutir, porque tanta gente o já fez, melhor do que eu, que me perdoem que sobre essa parte eu não tenha pronunciamento.

No resto e no que é problema de fundo, o da política aérea, desejava que este assunto, ao ser tratado, o fosse em toda a sua plenitude e que não mais falássemos de política aérea falando apenas de placas giratórias, ou que não mais falássemos de política aérea falando apenas do tipo de aviões, ou que não falássemos só de política aérea, falando apenas desta ou daquela pista.

Sr.ª Dr.ª que me desculpe, eu penso que a definição é do conhecimento de toda a gente. O que pode haver é confiança ou desconfiança política, eu sou dos que acreditam e não me podem censurar por isso, tenho visto confirmado no tempo, a razão de ser da minha confiança, as ilhas, a pouco e pouco, vão dando testemunho das conquistas que fazem, uma ilha hoje, outra amanhã, todas elas vão depondo, através da facilidade que lhes é dada de se movimentarem, sobre a justeza da política de transporte aéreo, que vem sendo implementada nesta Região.

Sofismar, reduzindo o problema, simplesmente, ao de uma placa giratória, é trazer para aqui um problema invertido, e devo dizer que me surpreende extraordinariamente, e isto digo para os meus colegas e amigos de bancada do Partido Socialista, surpreende que muitos deputados representando ilhas, que tiveram durante décadas

as carências mais graves de transportes, e que as viram resolvidas muito recentemente, e que são eles próprios frequentes utilizadores dessas facilidades, não tenham uma palavra de protesto para com algumas afirmações que aqui são proferidas, e façam com o seu silêncio o juízo, negativo, daquilo que tem sido um esforço de investimento, de que a Região se pode honrar neste sector.

Tenho dito.

Presidente: Continua o debate.

Penso que não há mais intervenientes. Assim sendo Srs. Deputados, vamos proceder à votação da moção, aqui apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que se pronunciam a favor desta moção, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A moção foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Não há declarações.

O Sr. Deputado Fernando Monteiro pretende usar da palavra para uma declaração de voto.

Tem o Sr. Deputado a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Votei favoravelmente a proposta de moção apresentada pelo Partido Social Democrata, na sequência da eminente transferência do Centro de Controle de Navegação Aérea de Santa Maria para Lisboa, porque, no seu texto está consagrado o essencial, que me permite testemunhar, por meio deste primeiro e mais lúcido Órgão do Governo próprio da Região, a sua Assembleia, de que faço parte, por livre escolha do povo da minha terra, a minha profunda solidariedade para com esta causa, eminentemente justa e inofensiva, perfeitamente defendida pela Deputada Dr.ª Conceição Bettencourt.

Outras vezes, muitas vezes, noutras circunstâncias, não me tenho poupado, a uma luta, que para mim não acabou e continuará, agora na defesa da manutenção do Centro de Controle de Navegação Aérea do Atlântico em Santa Maria, amanhã, noutros e muitos problemas.

Votei favoravelmente a moção, porque tenho esperança numa solução, mas sobretudo, porque a sobrevivência de Santa Maria, e isto é quase a luta no fim do abismo, está em perigo, a causa da autonomia, por isso, também ficará diminuída, e os reais valores estratégicos do arquipélago no contexto do Atlântico estão a ser, profundamente, menosprezados.

Depois de ouvir, dos outros lúdimos representantes do povo mariense, a defesa entusiasta e empolgante, a que já me referi aqui, e também aquele que foi proferido pelo Deputado Manuel de Melo, da causa de Santa Maria, com base na

manutenção do Centro de Controle do Atlântico, foi imperativo da minha consciência, a eles me unir, e estreitar a inculcada solidariedade, na determinação de lutar pela manutenção do Centro de Controle em Santa Maria, e apelar para que todos nós, esqueçamos as nossas divisões partidárias, unamos os nossos esforços e lutemos para que o fenómeno desastroso não se venha a dar, não venha a acontecer.

Presidente: Srs. Deputados, a moção agora aprovada será nos termos do artigo 28º, nº4, do Estatuto, feita publicar no Diário da República.

Vou suspender os nossos trabalhos por 15 minutos, pedindo aos representantes dos Grupos Parlamentares, o favor de entrarem em contacto comigo no gabinete da Presidência.

Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 17.40 horas)

Presidente: Srs. Deputados, estão reabertos os trabalhos.

(Eram 17.55 horas)

Proposta de Decreto Regional sobre "Princípios gerais do emprego e formação profissional".

A proposta está relatada pela Comissão dos Assuntos Sociais em parecer de 28 de Maio, próximo passado.

Sr. Secretário Regional, como único membro do Governo aqui presente, eu pergunto-lhe se pretende fazer a apresentação. Não pretende. O Governo não pretende fazer a apresentação da proposta.

Assim sendo, declaro abertos na generalidade, os debates sobre esta Proposta de Decreto Regional.

Não há intervenções, vamos passar a votar.

Votação, na generalidade, sobre a Proposta de Decreto Regional relativa a "Princípios gerais do emprego e formação profissional".

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Apreciação na especialidade.

Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Não há quaisquer propostas relativas a este artigo. Declaro, sobre ele, aberta a discussão.

Não havendo intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º da proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Eu punha um problema aos Srs. Deputados. Estamos a ler artigos extremamente longos, cujo texto é, há muito tempo, do conhecimento de todos os Srs. Deputados. Se a Assembleia não visse inconveniente, não se faria a leitura dos artigos, apenas se faria quando alguns dos Srs. Deputados sentisse necessidade de reavivar a sua memória ou de confrontar, ou em qualquer caso, de ponderar, especialmente, sobre alguns dos assuntos, uma vez que se trata dum texto distribuído, relatado e relativamente ao qual existem algumas pequenas propostas, que a seu tempo, vão ser apresentadas. De forma que, assim sendo, dispenso, por princípio, a leitura dos artigos que vão ser votados.

Este artigo que está, neste momento em apreciação, é o artigo 2º o qual se desenvolve ao longo de várias rúbricas que atingem a letra r do alfabeto.

O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para um interpelação.

Deputado Fernando Monteiro (CDS) Sr. Presidente, era só para perguntar, se em ocasiões em que haja dúvidas, porque os artigos são demasiado cheios, há ocasiões em que há dúvidas. Eu estou a acompanhar a leitura, aliás estou a fazê-la, apesar de a ter feito várias vezes. A quem interrogo, a quem pergunto?

Presidente: Foi exactamente, na parte que diz respeito à Mesa, isso que se procurou resolver. Sempre que algum dos Srs. Deputados sentir a necessidade de se proceder à leitura, no todo ou em parte, dum artigo, assim se fará. Enquanto não fôr indicado por nenhum dos Srs. Deputados esta necessidade, a Mesa dispensa a mesma.

Concretamente no artigo 2º, que é aquele em que estamos, se nenhum dos Srs. Deputados vir inconveniente, nós não líamos o artigo, nenhuma das suas alíneas; eu passava a ler apenas as duas propostas, que há, quanto a este artigo.

Uma diz respeito a uma alínea g) e a outra diz respeito à última alínea.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Eu aceitei a proposta, só que há ocasiões em que é necessário lê-lo para interpretar. Eu perguntei a quem interrogava.

Presidente: Concerteza. Sempre que o Sr. Deputado sentir a necessidade de proceder à leitura fará o favor de o dizer, imediatamente, e a Mesa mandará que isso se faça.

Isso não exclui, Srs. Deputados, o debate, note-se bem. Consequentemente havendo debate, o Sr. Deputado, poderá interrogar, enfim, nomeadamente o Governo, que está aqui presente ou, penso que neste caso, só o Governo ou, eventualmente, os membros de alguma Comissão que porventura julgue que possam esclarecer

os pontos de vista, que aqui, estejam eventualmente a ser defendidos.

Assim sendo e dispensada que foi, como princípio, a leitura dos artigos, eu trago ao conhecimento dos Srs. Deputados que o Grupo Parlamentar do PSD propõe o seguinte texto para a alínea g):

"Promover acções de emprego e formação e reconversão profissionais destinadas a determinados grupos sociais de trabalhadores, nomeadamente os que visem a igualdade da mulher no acesso ao emprego e carreira profissional, e o surgimento de oportunidades satisfatórias para os jovens e outros grupos etários".

Além disso, o Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação da alínea r).

Ponho à discussão o artigo 2º e estas duas propostas, relativas ao mesmo.

Não havendo intervenientes, vamos passar a votar e, em primeiro, votamos a proposta de eliminação da alínea r).

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Em segundo lugar vamos votar todo o texto, com a excepção, não só da alínea r) como também, da alínea g).

Os Srs. Deputados que concordam com o texto acabado de referir, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar a alínea g), segundo o texto proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para a alínea g), fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 3º. Não vai ser lido e não existem, quanto a ele, quaisquer outras propostas.

O artigo tem várias alíneas que vão de a) a l) e está à discussão.

Não há intervenções. Vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º, da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4º, relativamente ao qual, também não foram apresentadas quaisquer propostas.

O artigo 4º tem 5 alíneas e deve entender-se rectificado de "os" para "as" na segunda linha.

Está à discussão o artigo 4º.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º, cujo texto tem várias alíneas, que vão desde a) a g). O Grupo Parlamentar do PSD propõe duas modificações.

Em primeiro lugar propõe a eliminação da alínea f).

É um assunto que já foi abordado pela Comissão para os Assuntos Sociais e que, salvo erro, entendeu que esta matéria deveria ser deferida não à Secretaria do Trabalho, mas sim à Secretaria dos Assuntos Sociais ou à Direcção dos Serviços de Emigração.

Relativamente à alínea g) o Grupo Parlamentar do PSD propõe um texto diferente, do seguinte teor:

"g) Participar na elaboração e execução dos acordos internacionais relativos a trabalho".

É, portanto, afastar a matéria de emigração deste sector.

Sobre este artigo e sobre estas duas propostas, declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sobre o artigo 5º, Sr. Presidente, eu não percebo bem e desejava explicações sobre a alínea e) do mesmo, porquanto "propôr e adoptar medidas e acções adequadas a certas categorias especiais", não sei interpretar isto.

Presidente: É uma pergunta que o Sr. Deputado formula, com toda a pertinência, que penso que para ser respondida, teria que o ser por algum membro do Governo e não vejo aqui nenhum.

A Assembleia ficou ciente das dúvidas do Sr. Deputado, poderá, obviamente, comungar delas ou não. Tomo realmente a pergunta como foi feita, mas suponho que ele se arrisca a ficar sem resposta.

Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos passar a votar.

Admito que o Sr. Deputado pretende tomar uma posição relativamente a esta alínea, o que significa, portanto, que a iremos votar à parte, e assim sendo vamos votar da seguinte maneira: em primeiro lugar, proposta de eliminação da alínea f), segundo o texto aqui apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação da alínea f), fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A eliminação da alínea f) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Início do artigo, alíneas a), b), d) e e), relativamente às quais se não suscitaram quaisquer dúvidas.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Alínea c).

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm fazem o favor de se sentarem.

Secretário: A alínea c) foi aprovada por maioria com 17 votos do PSD e 9 votos do PS favoráveis e 1 abstenção do CDS.

Presidente: Alínea g), segundo o texto proposto pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração à alínea g) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º. Não existem quaisquer propostas sobre este artigo e está, sobre ele, aberta a discussão.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7.

Também não há propostas relativamente a este artigo. Declaro, sobre ele, aberta a discussão.

Não havendo intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto do artigo 7º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º. "Promoção do emprego".

O Sr. Deputado Fernando Monteiro deseja usar da palavra para uma declaração de voto ou para?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Para interpelar a Mesa.

Presidente: Tem V. Exª a palavra.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Eu desejava que a votação fosse um bocadinho mais lenta, porque eu também sou um bocadinho lento.

Presidente: Muito bem, Sr. Deputado. Procurar-se-á imprimir o ritmo adequado às carências de que o Sr. Deputado acaba de referir.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): É por falta de apoio, Sr. Presidente.

Presidente: Se a secretaria pudesse providenciar para essas dificuldades, teria imenso gosto, a Mesa, em dar a sua colaboração.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Foi delicado, aceito.

Presidente: O artigo 8º, é efectivamente muito longo. Tem j) alíneas.

Declaro, sobre ele, aberta a discussão.

Não há intervenções de modo que passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto

do artigo 8º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º. "Formação profissional", está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É um problema de redacção. Bom, seria de interpretação mas já não é.

Presidente: Tem o Sr. Deputado a palavra.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Na alínea g), fala-se em interesse regional com letra grande. Não sei se esse interesse é específico.

Presidente: Na alínea g) do artigo 9º?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Do artigo 8º.

Presidente: Nós já votámos o artigo 8º.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Porém, eu ainda estava no artigo 8º devido à minha lentidão.

Presidente: Qual é a alínea, Sr. Deputado?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): É a alínea g) do artigo 8º.

Presidente: A alínea g) do artigo 8º. Tem toda a razão, Sr. Deputado. É evidente que um adjectivo que não faz parte do nome não tem, evidentemente, motivo nenhum para estar com maiúscula. Já está corrigido.

Artigo 9º. Está à discussão.

Não há intervenientes.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Há, sim, senhor!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, na alínea c) do artigo 9º, não sei o que é "inter-empresas" como "desenvolver e incrementar a formação profissional nos locais de trabalho e inter-empresas".

Isto é relações de trabalho entre empresas, será?

Presidente: Sr. Deputado, eu penso que não é assim. Eu penso que o "inter-empresas" se reporta, não aos locais de trabalho, mas à formação profissional. Penso que o que esta alínea quer dizer, é que são acções específicas de formação profissional, nomeadamente, desenvolver e incrementar a formação profissional.

Tanto a formação profissional nos locais de trabalho como a mesma formação inter-empresas. Este nos parece ser o entendimento adequado. Creio que está aqui a funcionar como um qualificativo de formação profissional.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Na dúvida vou votar.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Da dúvida levantada pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, eu gostaria de dizer que também não compreendo esta expressão inter-empresas. Tanto quanto sei a formação profissional é dada nos centros de formação, propriamente ditos, ou então nos próprios locais de trabalho, isto é fazendo deslocar um monitor para determinada empresa, onde vai ministrar a formação profissional, nessa própria empresa.

Parece-me claro que dizer "desenvolver e incrementar a formação profissional nos locais de trabalho" seria o suficiente, mas, também, pela dúvida e uma vez que não pode ser esclarecida, vou dar o meu voto favorável, embora mantendo essa dúvida, o que é que significa nesta caso "inter-empresas".

Presidente: Se esta pequena achega, que eu posso dar, pode ser útil, eu diria que me parece que o "inter-empresas", pode significar, talvez, que se houver um grupo de empresas interessadas numa determinada acção, uma delas funcionará como local de trabalho, onde poderão estar também outros trabalhadores de outras empresas, que eventualmente possam vir a beneficiar de alguma acção de formação. Esta é uma tentativa de entendimento.

O Sr. Deputado Manuel de Melo tem a palavra.

Deputado Manuel de Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu julgo estar apto a responder à interpelação que foi feita, na medida em que acabei de tomar parte num curso em que houve ligação inter-empresas. É a possibilidade de uma empresa que tem cursos de formação, em determinadas áreas mas que não tem noutras, poder partilhar com outra os cursos que essa possui e que completam aqueles da primeira.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 10º incide sobre "Reabilitação profissional", não há quaisquer propostas visando alterar este texto do Governo.

Declaro, sobre ele, aberta a discussão.

Não havendo intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º, "Medicina do trabalho". Tem três alíneas e também não há propostas relativas a este artigo. Declaro, sobre ele,

aberta a discussão.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 11º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º, "Programas regionais e locais de emprego". Também não há propostas sobre este artigo.

Declaro, sobre ele, aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 12º da proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Tem duas alíneas e há que tomar em consideração na primeira, uma rectificação. Na terceira linha fala-se em "alíneas anteriores", sendo a rectificação no sentido de onde se lê "alíneas" devem ler-se artigos, "nos artigos anteriores".

Não há qualquer proposta visando alterar este texto, portanto, declaro, sobre ele, aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 13º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º, "Gestão do Fundo de Desemprego". Também não há propostas relativamente a este artigo e está sobre ele aberta a discussão.

Não havendo intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 14º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 14º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º, "Natureza e âmbito geral dos apoios". Também não há propostas relativas a este artigo e está, sobre ele, aberta a discussão.

Não havendo intervenções, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 15º da proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º, "Participação dos parceiros sociais". Este artigo tem três números e o Grupo Parlamentar do PSD propõe um texto diferente para o seu ponto nº 2, que é do seguinte teor:

"2. Para efeitos do disposto no número anterior, funcionará, junto do Secretário Regional

do Trabalho, que presidirá, um Conselho Consultivo Regional, no qual terão lugar representantes da administração pública regional, das autarquias locais e das organizações representativas de trabalhadores e empregadores".

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 16º e sobre esta proposta de alteração do seu nº 2.

Não havendo intervenções, vamos passar a votar.

Em primeiro lugar, votamos os textos dos números 1 e 3, relativamente aos quais, não existem propostas.

Os Srs. Deputados que concordam com os números 1 e 3 da proposta do Governo para o artigo 16º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 3, do artigo 16º, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o texto do nº 2, segundo o proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD de alteração ao nº 2 do artigo 16º foi aprovada por maioria com 17 votos do PSD e 9 votos do PS favoráveis e 1 abstenção do CDS.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Eu abster-me, neste nº 2, porque embora concorde com a composição do Conselho Consultivo Regional, ele pode ser muito deformante das muitas ideias porque não mostra, minimamente, qual é a sua composição numérico-representativa.

Presidente: Vamos passar agora ao artigo 17º, que na proposta do Governo tem apenas corpo, não possuindo nem alíneas, nem números.

Há uma proposta do Grupo Parlamentar do PSD, no sentido deste artigo se desdobrar em dois números. Penso que isto também está em consonância com o que fora sugerido pela Comissão.

A proposta do PSD apresenta o seguinte texto para o artigo 17º:

"1. Compete ao Secretário Regional do Trabalho a decisão, por despacho, dos pedidos de apoio técnico previstos neste diploma.

2. Compete ao Governo Regional decidir, por resolução, dos pedidos de apoio financeiro previstos neste diploma".

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 17º da proposta do Governo e sobre esta proposta de alteração, com desdobramento.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 17º, segundo o texto, em dois números, proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 18º, "Regulamentação". Não há quaisquer propostas em conflito com este texto de modo que declaro, sobre ele, aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De facto considero este artigo 18º, senão o mais importante deste diploma, um artigo com uma grande importância e isto porque, este diploma é um diploma extremamente teórico. Tal como o seu título o indica "Princípios gerais do emprego", que através da sua leitura se verifica, poderem ser encontrados e até já constarem na OIT, em qualquer compêndio elementar de política laboral. São princípios que têm um enquadramento lógico, em qualquer programa do Governo, mas que este Governo entendeu dever consignar em diploma.

Não vejo qualquer inconveniente, embora também não veja uma vantagem por aí além. São princípios teóricos, doutrinários e outros, também de carácter técnico, tal como o que constitui o sector de colocação, o mercado de emprego, aliás isso já está estipulado em outros locais.

Este artigo 18º é, realmente, importante porque diz que "o presente diploma será regulamentado através de instrumentos normativos específicos, adequados às diferentes áreas, aqui previstas e de acordo com as necessidades da Região e prioridades enunciadas no Plano". Portanto, é realmente, na base e a partir deste artigo 18º, que nós esperamos começar a ver surgir a legislação que, saindo dos aspectos teóricos, possa encontrar, realmente, o seu reflexo prático na resolução dos problemas laborais que existam na nossa Região.

Nesse sentido, obviamente, o voto será favorável.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, diz-se no artigo 18º na segunda linha: "adequados às diferentes áreas aqui previstas". Eu não encontro quaisquer áreas, encontro sim, no artigo 3º, domínios de actuação.

Ora, há aqui um problema de linguagem que me confunde. Eu não poderei apoiar ou votar, positivamente um artigo que tem uma linguagem não definida.

O artigo 18º diz:

"O presente diploma será regulamentado através de instrumentos normativos específicos, adequados às diferentes áreas aqui previstas".

Ora, eu não vejo, em parte nenhuma, áreas. Vejo no artigo 3º, "domínios e actuação", de

qualquer modo, em termos de feitura do corpo dum artigo, vejo uma coisa a que eu não estou habituado e portanto não me parece muito clara. Há juristas, pois, conforme a opinião de algum deles, eu, então, tomarei posição.

Presidente: Sr. Deputado, só se fôr por ser jurista, eu não tenho dificuldade em aceitar este artigo, tal como está redigido. O conceito de área, como sabe, vai bastante para além do conceito geométrico e costuma entender-se, em linguagem mesmo formal, como podendo designar sector ou subsector, domínio de aplicação e penso que, dentro deste conceito, é perfeitamente aceitável o que se diz neste artigo. Mas isto, que estou a dar, é uma opinião, obviamente, pessoal, significa que eu, pessoalmente, não tenho dúvidas sobre este assunto e é o único contributo que, também pessoalmente, lhe posso dar.

Continua a discussão.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): No artigo 3º diz: "domínio de actuação". Ora, parece-me que é um problema de redacção, fundamental.

Presidente: Eu entendo que o Sr. Deputado está a sugerir que, por uma questão de correspondência, de termos ou de expressões, a expressão "diferentes áreas" fosse substituída por "diferentes domínios de actuação", para manter, digamos, uma simetria com o que vem no artigo 3º.

Se o Sr. Deputado entender formular uma proposta nesse sentido, eu não tenho dúvida nenhuma em a aceitar e submeter à votação.

Poderá também ficar como uma recomendação pessoal do Sr. Deputado a que a Comissão dos Assuntos Sociais, quando der a redacção final ao diploma, a considerar em termos redactoriais, a conveniência ou inconveniência de substituir a expressão "diferentes áreas" por "diferentes domínios de actuação".

O Sr. Deputado tem estas duas alternativas à sua disposição, neste momento.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Para mim é, efectivamente, um problema de redacção. Eu não entendo o que são áreas.

Presidente: Penso que está a optar pela segunda alternativa e entende-se que fica formulada uma recomendação à Comissão de Redacção, que é a Comissão dos Assuntos Sociais, para que tome em consideração, se assim o entender, esta sugestão do Sr. Deputado.

Continua a discussão. Não havendo mais intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 18º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 18º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 19º é uma disposição transitória e relativamente a este artigo há

uma proposta de emenda do Grupo Parlamentar do PSD, que me parece ser apenas de redacção.

Vou lê-la:

"Enquanto não fôr feita a regulamentação prevista no artigo anterior aplicar-se-ão os instrumentos normativos em vigor, com as necessárias adaptações e o disposto no presente diploma".

Parece-me ser apenas de redacção, quer dizer, omite-se a referência expressa ao artigo 18º.

Declaro sobre o texto do artigo 19º e sobre esta proposta, aberta a discussão.

Não havendo intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 19º, segundo o proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 19º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 20º é do seguinte teor:

"O presente diploma entra imediatamente em vigor".

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que este artigo seja concebido nos seguintes termos:

"O presente diploma entra em vigor à data da sua publicação".

Embora pessoalmente me pareça que estas duas propostas querem dizer exactamente a mesma coisa, mesmo assim constituem duas propostas e declaro aberta a discussão sobre o artigo e a proposta.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Votaremos prioritariamente, como é do Regimento, o texto segundo o proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 20º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 20º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Terminou a votação desta Proposta de Decreto Regional. Fica a Comissão para os Assuntos Sociais encarregada de, no tempo regimental, apresentar a redacção final sobre a mesma.

Passamos imediatamente à outra Proposta de Decreto Regional sobre "Medidas relativas à promoção de emprego".

É também oriunda da Secretaria Regional do Trabalho e mostra-se relatada também com data de 28 de Maio do corrente ano.

Não está ninguém do Governo, portanto, não há lugar à apresentação do diploma.

Vamos iniciar, desde já, os debates na generalidade.

Está o diploma à discussão, na generalidade.

Não havendo intervenções, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com esta proposta do Governo Regional, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Na generalidade, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à especialidade. O diploma, naturalmente falando, tem artigos com uma dimensão que, digamos, é semelhante à do diploma anterior, possuindo até um índice, o que evidentemente não constará do texto final, tanto para este como para o outro.

Começa, igualmente, pela referência a um preâmbulo que obviamente, também me parece, terá de desaparecer daqui.

Vamos passar imediatamente à apreciação na especialidade.

O Sr. Deputado Fernando Monteiro pede a palavra para?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, eu julgo que no terceiro parágrafo do preâmbulo, eu já aprovei, surge uma questão de redacção que eu não percebo bem e se refere à expressão "o acesso dos bens da civilização". Gostava de saber se será mesmo isto que quererá dizer o preâmbulo.

Presidente: Eu não sei, Sr. Deputado, mas a verdade é que a discussão não tem nada a ver com o preâmbulo. O preâmbulo é da responsabilidade, enfim, da Comissão de Redacção, penso que relativamente a essa matéria o Sr. Deputado poderá formular, e desde já o pode fazer, recomendações à Comissão de Redacção, mas não creio que haja lugar a mais nada. A votação incide é sobre o articulado.

Temos portanto o artigo 1º.

Tal como fizemos com o outro diploma, não vamos ler os artigos, salvo se algum dos Srs. Deputados assim o desejar que terá de considerar-se com duas pequenas rectificações no seu nº 2.

Na primeira linha do nº 2 diz-se "desenvolve-se a nível regional de ilha". Não é assim, devendo ler-se "desenvolve-se a nível regional e de ilha", inserção, portanto, duma copulativa.

Depois na terceira linha lê-se "através de acções adequadas" devendo, porém, entender-se "através de medidas adequadas".

Declaro aberta a discussão sobre este artigo 1º, relativamente ao qual não existem quaisquer propostas de alteração.

Não havendo intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º da proposta do Governo, com estas rectificações, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 2º é longo, com 4 números, 3 deles com várias alíneas, tendo como epígrafe "Características e acções fundamentais".

O Grupo Parlamentar do PSD propõe, relativamente ao nº 4, o seguinte texto:

"4. A actividade da promoção do emprego realiza-se através das acções específicas previstas no presente diploma particularmente as seguintes:

a) estudos, em colaboração com outras entidades, de projectos de investimento ou empresas, sectores de actividade e grupos sócio-profissionais, com vista à elaboração de ficheiros referentes a oportunidades de criação de novos empregos e manutenção dos existentes";

Não propõe nada relativamente às alíneas seguintes, excepto quanto à alínea h) cuja eliminação é proposta.

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 2º e sobre estas propostas do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, e muito rapidamente, desejo formular um pedido de esclarecimento ao PSD, para que fundamentasse o motivo da sua proposta de eliminação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A justificação encontra-se no parecer da Comissão dos Assuntos Sociais, aliás todas as propostas de alteração apresentadas são da assunção daquilo que foi, e de acordo com o parecer da Comissão dos Assuntos Sociais, que tem a data de 28 de Maio do ano em curso.

Portanto, a razão é muito simples, a alínea l) consagra a matéria que se encontra na alínea h) e por se considerar redundante, daí a sua eliminação.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, passamos a votar.

Votaremos em primeiro lugar a matéria dos números 1, 2, e 3 do artigo 2º da proposta do Governo, relativamente às quais não se suscitaram dúvidas nem existem propostas.

Os Srs. Deputados que concordam com a matéria destes números 1, 2 e 3 do artigo 2º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1, 2 e 3 do artigo 2º, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar o corpo do nº 4 e a subsequente alínea a) segundo o texto proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Seguidamente passamos a votar as alíneas b), c), d), e), f) e g) do nº 4 da proposta do Governo, relativamente às quais não existem propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com estas

alíneas, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Finalmente, vamos votar a proposta do PSD, de eliminação da alínea h) do nº 4 do artigo 2º.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação da alínea h) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O artigo 3º tem como epígrafe "Áreas de actuação". Desenvolve-se em 4 números, dos quais o primeiro se desdobra em várias alíneas.

O Grupo Parlamentar do PSD propõe uma alteração ao artigo 3º que consiste num nº 2 diferente e, se bem entendo, na eliminação do nº 3. Será isto Sr. Deputado Borges de Carvalho?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD propunha o seguinte:

- O nº 1 do artigo 3º mantém-se;
- O nº 4 passa a nº 2;
- Apresenta um novo artigo, o 3º-A, que também está proposto af na Mesa, cujos números 1 e 2 serão, precisamente, os 2 e 3.

Tudo isto, aliás, de acordo com aquilo que a Comissão dos Assuntos Sociais propôs.

Presidente: Então, quer dizer que quando formos a votar, votaremos o artigo 3º nos seus números 1 e 4. Depois votaremos um artigo 3º-A, que corresponde aos números 2 e 3. Penso que, desta maneira, será mais simples.

Portanto, assim sendo, declaro aberta a discussão sobre este artigo 3º, sobre esta proposta de alteração ao seu nº 2, a qual para sua perfeita inteligência implica o aditamento dum artigo 3º-A.

Declaro aberta a discussão, em conjunto, sobre o artigo 3º e sobre estas duas propostas de alteração e de aditamento.

Não há intervenções. Vamos passar a votar.

Em conformidade com a proposta de alteração apresentada para o artigo 3º, vamos votar os números 1 e 4 do mesmo.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o artigo 3º-A, segundo a proposta de aditamento, do Grupo Parlamentar do PSD, o qual, sobre a epígrafe "Definição de posto de trabalho", reproduz a matéria dos números 2 e 3 do artigo 3º, que não chegámos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento de um novo artigo, com

aquela matéria, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 4º tem por epígrafe "Criação de postos de trabalho". Não existem quaisquer propostas sobre este artigo.

Está sobre ele aberta a discussão.

Não havendo intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 4º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 5º tem como epígrafe "manutenção de postos de trabalho". Não existe nenhuma proposta visando alterar este texto.

Está aberta a discussão sobre o mesmo.

Não havendo intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 5º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 6º tem por epígrafe "Recuperação de postos de trabalho". Também não há propostas visando alterar este texto.

Está sobre ele aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 6º da proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 7º tem como epígrafe "Empresas em situação económica difícil". Também não há propostas sobre este artigo.

Sobre ele declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, para o artigo 7º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º, "Empresas integradas em sectores de actividades em reestruturação ou em crise". Também não há propostas visando alterar este texto.

Está sobre ele aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 8º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º, "Reemprego". Também não há propostas sobre este artigo.

Está sobre ele aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presi-

dente, eu pediria, novamente, para ser um pouco mais lento.

Presidente: Concerteza, Sr. Deputado. A Mesa vai fazer os possíveis por poder acompanhar.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Eu já votei aqui, por uma questão de cortesia, duas coisas que quase que não foi conscientemente.

Presidente: O Sr. Deputado pretende que se leia o artigo 9º?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Eu tenho é que reflectir, até na minha própria decisão. A minha decisão, tem um momento de decisão.

Presidente: Muito bem. Far-se-á uma pausa que concerteza vai demorar menos tempo que a leitura integral do artigo.

Quando o Sr. Deputado se sentir apto a votar, faremos isso.

Vamos votar o artigo 9º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 10º tem como epígrafe "Apoio ao sector cooperativo". Também não há propostas, visando alterar o texto deste artigo.

Declaro sobre ele aberta a discussão dando, desde já, a palavra ao Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Do artigo 10º, não sei interpretar o seu nº 1, portanto tem de ler-se o corpo:

"Entende-se por apoio ao sector cooperativo, o conjunto de actividades desenvolvidas com vista à criação e manutenção de postos de trabalho nas cooperativas, suas estruturas de grau intermédio e superior".

Não sei interpretar e distinguir esta definição. Se alguém fôr capaz, aceito. Há imensa gente que sabe!

Presidente: A única coisa que eu posso dizer e que nem sequer corresponde à dúvida que o Sr. Deputado apresentou, é no sentido de tornar claro que a proposição "por" que aparece na terceira linha deste artigo deve considerar-se não escrita.

É uma rectificação, de um lapso, que deve ter sido dactilográfico.

Relativamente às dúvidas que o Sr. Deputado exprimiu, pois, elas ficam aqui postas à consideração da Assembleia que poderá eventualmente responder-lhe, se alguém assim o entender, uma vez que continua a discussão do artigo 10º.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Eu penso, Sr. Presidente, que essas estruturas intermédias e superiores devem estar, talvez, em ligação com o esquema de unidade, digamos assim, entre diversas cooperativas, isto é uniões

e federações de cooperativas.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 10º, fazem o favor de se manter como se encontram.

O Sr. Deputado que se abstem, faz o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por maioria por 17 votos do PSD e 8 do PS a favor e a abstenção do Sr. Deputado do CDS.

Presidente: Tem, então, o Sr. Deputado Fernando Monteiro, a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Agradeço ter dito "o Sr. Deputado do CDS", porque há bocadinho disse "o CDS a votar" e o CDS aqui não vota. Quem vota é o deputado.

Neste momento, passo à declaração de voto. Eu gostaria de ter votado todo este artigo, porque os números 2 e 3 são da minha simpatia. Porém, o nº 1 contém um equívoco que não aceito, muito menos num já tão indefinido decreto regional, como este.

Não entendo que, "as suas estruturas de grau intermédio e superior" sejam, de facto, as uniões e as federações, até podem ser o IRASC ou um instituto que possa promover. Por isso, na dúvida, votei abstenção.

Presidente: Artigo 11º, "Apoio ao sector do artesanato". Também não existem propostas relativas a este artigo. Está sobre ele aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Para uma pequenina intervenção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quando se diz aqui, no nº 3 do artigo 11º, "apoios", apoios ao sector do artesanato, um deles é a "prestação de serviços", também não sei o que é "prestação de serviços" ao sector de artesanato.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, passamos a votar.

O Sr. Deputado Fernando Monteiro deseja que este número seja votado à parte?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Eu tenho uma grande dúvida, mas isso já não afecta. Eu voto favoravelmente.

Presidente: Muito bem. Vamos então votar na sua totalidade o artigo 11º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º, "Apoio ao sector não estruturado da economia". Também não há

propostas visando alterar este artigo e está sobre ele aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Este nº 1 do artigo 12º leva-me a perguntar, se no conceito do legislador, aqui, quando se diz "sector não estruturado da economia", está incluída a agricultura, sendo como é um sector não estruturado?

Presidente: A única coisa que posso dizer ao Sr. Deputado é que o conceito do legislador é o nosso. Não é a do proponente.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Isto é uma proposta, para a qual devia estar aqui o proponente.

Presidente: O proponente, segundo estas coisas que eu tenho lido nos jornais é apenas, entre aspas, o projectorista.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Mas faz-nos muita falta, a presença da pessoa que elaborou o texto.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

O Sr. Deputado deseja que se vote por números? Não deseja.

Vamos então pôr à votação, na sua totalidade, o artigo 12º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º que tem a epígrafe "Iniciativas locais ou regionais". Este texto tem dois números. Há aqui a considerar a inclusão da proposição "de" na quarta linha, justamente a seguir à palavra "através".

Não há quaisquer propostas relativas a este artigo e está sobre ele aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

No nº 1 cita-se uma figura "comissões locais de melhoramentos". Eu nunca ouvi falar nisto. Existem comissões de rua, comissões de muita coisa, mas comissões locais de melhoramento, constitui para mim matéria muito ignorada.

Alguém me pode elucidar?

Presidente: Continua a discussão.

Eu penso, Sr. Deputado, que não existem conceitos rígidos sobre esta matéria. Desde as comissões de moradores até àquilo que antigamente se chamava, por importação, "sindicatos de iniciativa", penso que tudo poderá caber dentro deste conceito. Mas, também, lhe estou a dar uma opinião meramente pessoal que apenas expõe o facto de eu não me sentir com grandes dúvidas quanto a este assunto. Em qualquer caso

está o artigo à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

O Sr. Deputado sente necessidade de se fazer votação por números? Não sente.

Vamos votar, então, o artigo 13º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 14º é sobre "Modalidades de apoio".

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que este artigo seja eliminado.

Sobre o artigo 14º e sobre esta proposta de eliminação, declaro aberta a discussão.

Não há intervenções. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 14º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O artigo 15º tem como epígrafe "Apoios financeiros - princípios básicos". O mesmo desenvolve-se em três números, dois dos quais com alíneas.

O Grupo Parlamentar do PSD propõe, relativamente a este artigo 15º, a eliminação do seu nº 2 e a reformulação do corpo do nº 3 nos termos seguintes:

"3. O reembolso dos apoios referidos, para além de obedecer às normas estabelecidas em diploma adequado, obedece ainda às seguintes:

a)

b)

c)

Afinal, a diferença, está apenas na substituição "deste apoio" por "dos apoios referidos". Pois, sobre o artigo 15º e sobre estas duas propostas, declaro aberta a discussão.

Não há intervenções. Vamos votar.

Votamos em primeiro lugar o nº 1, segundo a proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 1 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votamos, seguidamente, a eliminação do nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do nº 2, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar o nº 3, segundo a proposta do PSD, que absorve as três alíneas, aliás repetindo-as.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao nº 3, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora, existe a proposta de

aditamento dum artigo 15º-A, provinda do Grupo Parlamentar do PSD e que é do seguinte teor:

"Nos apoios técnico-financeiros previstos no presente diploma ter-se-ão em conta, como critérios de equidade e de selectividade espacial, os seguintes:

a) O equilíbrio intra-regional nos níveis de emprego e de rendimento;

b) O equilíbrio intra-regional nos níveis de investimento e de produtividade"

Sobre esta proposta de aditamento, dum artigo 15º-A, está aberta a discussão.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de aditamento deste novo artigo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 16º tem por epígrafe "Fonte de financiamento".

Não existe qualquer proposta relativamente a este artigo e está sobre ele aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É um problema de entendimento, da relação entre o título e o corpo do artigo. "Fonte de financiamento", depois define:

"O regime de apoio criado por este diploma será financiado pelo Gabinete".

É isto mesmo que quer dizer ou será "pelo fundo"?

É uma dúvida.

Presidente: Em termos literais, parece-me evidente que o agente da passiva é o Gabinete. Se isso corresponde, exactamente, ao que se passa? É um problema que fica à discussão da Assembleia.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 16º da proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 16º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º, "Competências".

O texto da proposta do Governo é do seguinte teor:

"É da competência do Secretário Regional do Trabalho a concessão dos apoios previstos neste diploma".

O Grupo Parlamentar do PSD, seguindo a sugestão da Comissão, propõe um novo texto desdobrando em dois artigos, do seguinte teor:

1. É da competência do Secretário Regional do Trabalho a concessão dos apoios técnicos previstos neste diploma.

2. É, no entanto, da competência do Governo Regional a concessão dos apoios financeiros previstos neste diploma".

Está à discussão o artigo 17º, como está à discussão também esta proposta de alteração.

Não há intervenções, passamos a votar.

Vamos votar o artigo 17º, segundo o texto proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 17º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 18º, "Regulamentação".

Não existe qualquer proposta relativamente a este texto. Está sobre ele aberta a discussão.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto do artigo 18º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º, "Disposição transitória". Também não há qualquer proposta visando alterar este artigo.

Declaro, sobre ele, aberta a discussão.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto do artigo 19º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 20º.

O texto apresentado pelo Governo é do seguinte teor:

"O presente diploma entra imediatamente em vigor".

O Grupo Parlamentar do PSD propõe o seguinte texto:

"O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação".

Sobre o texto do artigo 20º e sobre esta proposta, declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 20º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Terminou a votação desta Proposta de Decreto Regional, a qual fica, a partir de agora, entregue à Comissão para os Assuntos Sociais que no prazo regimental lhe dará a redacção final.

Por entendimento entre os Srs. representantes dos Grupos Parlamentares, foi incluída na Ordem do Dia a apreciação de dois pedidos de processo de urgência, aqui apresentados nesta Sessão.

O primeiro é dos Srs. Deputados José Ribeiro, Joaquim Ponte, Duarte Mendes, Borges de Carvalho, Manuel Valadão e Fátima Oliveira, pedindo que a Proposta de Decreto Regional sobre a "Regulamentação das condições técnicas e de segurança nos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos, ou seja as praças de touros e os estádios e campos de jogos desportivos", seja aprecia-

do segundo o processo de urgência, com dispensa de exame em comissões.

A segunda, é um requerimento do Sr. Presidente do Governo Regional solicitando que sejam apreciados com urgência, mas sem dispensa de exame em comissões, as propostas de decreto regional sobre "Financiamento às cooperativas de habitação" e sobre "Viabilização de empresas em situação económica difícil".

São portanto três pedidos de processo de urgência, sendo o primeiro com dispensa de exame em comissões e os dois seguintes sem dispensa de exame em comissões.

Vamos pois apreciar, sucessivamente, estes três pedidos.

Nos termos regimentais há sempre lugar a debate sobre esta matéria.

Primeiro pedido que se refere à dispensa de exame em comissões para a Proposta de Decreto Regional sobre as condições técnicas e de segurança dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos.

Está sobre esta matéria aberta a discussão, nos termos do artigo 147º do Regimento.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Assim sendo, a matéria será oportunamente agendada para apreciação, numa das próximas sessões.

Passamos agora ao requerimento do Sr. Presidente do Governo Regional pedindo a concessão do processo de urgência para a Proposta de Decreto Regional sobre "Financiamento às cooperativas de habitação"

Está aberta a discussão sobre este pedido.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Esta proposta, assim sendo, deverá ser relatada pela Comissão competente no prazo de 5 dias.

O terceiro pedido de declaração de seguimento com processo de urgência, também sem dispensa de exame em Comissão, refere-se à Proposta de Decreto Regional sobre a "Viabilização de empresas em situação económica difícil".

Está aberta a discussão sobre esta matéria.

Peço desculpa, Srs. Deputados, mas será mesmo "Viabilização de empresas em situação económica difícil" ou serão "Acordos de saneamento económico-financeiro a determinadas empresas de interesse regional?"

Isto será a mesma coisa?

É muito simples, iremos ver, se existe alguma

Proposta de Decreto Regional com esta epígrafe ou se não existe. No caso de não existir, teremos que solicitar uma informação sobre este assunto.

O meu receio é que não haja uma total correspondência de título e que uma corresponda à outra.

Eu penso que esta Assembleia não pode deliberar sobre um diploma sem saber, exactamente, de que diploma se trata.

Eu penso que vamos deixar este ponto, para ser devidamente esclarecido, e entretanto avançaremos.

Sr. Deputado Pacheco de Almeida, a Mesa tem dúvidas sobre a correcta identificação do diploma, para cuja apreciação se pede o processo de urgência, de maneira que vamos procurar esclarecer este ponto.

Como não está cá ninguém do Governo, que nos possa esclarecer, esta segunda parte do requerimento ficará na agenda para a próxima sessão de trabalho e vamos continuar.

Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do PSD, nos termos regimentais, pede a suspensão dos trabalhos por 30 minutos e como são 19.30 horas,

significa na prática que encerramos por hoje, os nossos trabalhos.

Ficará, assim, agendado para o próximo dia, a última parte deste requerimento, na eventualidade de se esclarecer o seu objecto real e a Proposta de Decreto Regional sobre a declaração como Reserva Natural do Ilhéu de Vila Franca do Campo.

Ficam também agendados os cinco diplomas, provenientes da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, sobre apoios ao comércio e apoios à indústria; primeiro os do comércio e depois os da indústria.

Os trabalhos continuarão, nesta mesma Sala, às 15.00 horas da próxima segunda-feira.

Estão, por hoje, terminados os trabalhos.

Muito boa noite.

(Eram 19.30 horas)

(Deputado que entrou durante a Sessão: PSD - Renato Moura).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Emanuel Silva, João Meneses, Carlos Bettencourt; PS - Manuel Trindade).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Requerimento

Em virtude da vida açoriana em termos de autonomia depender substancialmente do cumprimento conjugado dos artigos 80º da Constituição e 81º e 85º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, para o que presentemente decorrem negociações entre os Governos da República e Regional sobre a definição dos

custos da insularidade em ordem à cobertura do deficit orçamental, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo requereiro a V. Exª as seguintes informações:

1º - Com a entrada em vigor do regime fiscal preconizado na Comunidade Europeia - o IVA - a Região diminui as suas receitas?

2º - Quais são as compensações previstas de diminuir?

3º - Quais são as áreas sensíveis consideradas como base das desigualdades derivadas da insularidade?

4º - E mais informações possíveis sobre a matéria?

Horta, 18 de Junho de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: Fernando Monteiro.

Requerimento

Confrontando a pequenez da nossa produção agrícola pulverizada e dispersa, com os grandes mercados para onde podemos exportar os nossos excedentes, mercados especialmente agressivos e dominadores da procura, toda a atenção dirigida para a qualidade do artigo açoriano não é pouca.

É portanto na qualidade e genuinidade do nosso produto agrícola que deverá incidir o maior esforço em ordem à exportação, subalternizando, conseqüentemente, a exigência legítima das mesmas boas características. desses bens por parte da procura interna.

Em contrapartida é do conhecimento generalizado que a qualidade dos produtos alimentares tem diminuído. De há tempos a esta parte, alguns laticínios, as frutas e produtos hortícolas, apesar da subida em flecha dos preços de venda ao público, apesar das anunciadas acções de fiscalização económica, do SERCLA, etc., tem piorado.

A resultante de todo este fenómeno não é favorável ao juízo positivo do crescimento e melhoria da economia regional.

Só uma boa organização da rede de armazenagem com frio, com actualizada funcionalidade, poderá servir de apoio à produção horto-frutícola, pecuária e piscícola em ordem à melhoria da qualidade dos produtos quer se destinem à exportação quer sejam absorvidas no mercado interno.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo requereiro a V. Exª as seguintes informações:

1º - Quais as estruturas da rede regional de frio e armazenagem consigandos nos Planos a Médio Prazo que estão concluídos?

Qual a orgânica do seu funcionamento?

2º - Quais as estruturas da rede regional de frio e armazenagem consigandas nos PMP que

estão em curso e quais as que não foram iniciadas e porquê?

3º - Das estruturas que já estão a funcionar, que taxas de ocupação foram atingidas (máximas, médias e mínimas) desde o seu funcionamento e qual o seu uso pela iniciativa privada?

Horta, 18 de Junho de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: Fernando Monteiro.

Requerimento

O Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores deslocou-se, por altura do dia 10 de Junho, aos Estados Unidos da América, em representação do Sr. Presidente da República, para estar presente nas comemorações do Dia de Portugal e das Comunidades.

Atendendo a que se fez acompanhar nessa sua deslocação de um número significativo de jornalistas, cujas despesas fixas, segundo consta, cercam uma quantia superior a um milhão de escudos;

Considerando, ainda, que o exibicionismo e a propaganda pessoal e política nos meios de comunicação social têm limites numa sociedade democrática e pluralista, e que, de um mero ponto de vista moral e de contenção de despesas públicas devem ser reconsiderados face à situação de crise financeira regional, nacional e europeia em que vivemos.

Os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista requerem, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, as seguintes informações ao Sr. Presidente do Governo Regional:

1 - Qual o montante global das despesas efectuadas com a deslocação dos referidos jornalistas que o acompanharam (incluindo transportes aéreos e terrestres, excesso de bagagem no transporte aéreo, alojamentos e ajudas de custo)?

2 - Qual a entidade que as suportou?

3 - No caso de ter sido o Governo Regional, a coberto de que rubrica orçamental o fez?

Horta, Sala das Sessões, 18 de Junho de 1982.

Os Deputados do PS: Avelino Rodrigues, Carlos César, Conceição Bettencourt, Carlos Mendonça.

Resposta da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Gabinete da Presidência da Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre oftalmologia na Região:

Satisfazendo o solicitado no ofício nº 1132, Proc. 17.03.02, de 27/11/81, da Assembleia Regional, junto envio a V. Exª a resposta a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando António Monteiro da Câmara Pereira, bem como

cópia do mesmo.

1 - Dos técnicos optometristas e ópticos montadores diplomados, que refere no seu requerimento o Sr. Deputado Fernando Monteiro, e que exercem a sua actividade em ilhas que, de momento, não contam com a presença de médico oftalmologista, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais apenas tem conhecimento de um, o Sr. António Augusto O. Nogueira.

O referido técnico, em exposição que apresentou à SRAS, oferece os seus serviços designadamente no âmbito da Saúde Escolar de um denominado Plano A (acordo entre os Serviços Médico-Sociais e Associação Nacional dos Ópticos) indicando também a sua actividade anterior na Região, enumera o seu curriculum e refere o equipamento que possui.

2 - Sobre a exposição foi pedido parecer à Inspecção Técnica do Exercício de Profissões Paramédicas e Auxiliares.

Posteriormente foi comunicada, ao Sr. António Nogueira, a resposta recebida que concluía o seguinte:

"Assim, não se nos afigura legalmente viável a aceitação do oferecimento feito pelo interessado, que, a executar os actos que se propõe, incorreria na pena do § 2º do artigo 236º do Código Penal, por força do disposto no artigo 12º do Decreto Lei nº 32/71, de 29 de Julho de 1942...".

Assentava esta conclusão nas seguintes premissas:

a) Os optometristas são técnicos paramédicos, isto é, utilizando a terminologia do Decreto Regulamentar nº 87/77, de 30 de Dezembro, técnicos auxiliares dos serviços complementares de diagnóstico e terapêutica;

b) Não foi ainda publicada a regulamentação prevista no referido diploma do curso de especialização profissional adequado, não existindo, neste momento, curso de especialização em optometria;

c) Em qualquer situação, o optometrista, como técnico paramédico, terá de exercer uma função de colaboração a médicos oftalmologistas e sempre sob a sua direcção técnica;

d) Nenhum dos diplomas confere ao interessado, competência para a prática das actividades que pretende exercer.

3 - Relativamente a esta comunicação o Sr. António Nogueira, "por haver ficado perplexo", insiste junto da SRAS argumentando:

"Sem recorrer ao artigo 12º do Decreto Lei nº 32/71, de 29 de Julho de 1942, que não sei o que diz, apresento a V. Exª dados concretos, de que a Associação Portuguesa de Prevenção Visual que fez os rastreios visuais em Portugal e, para isto está autorizada por Decreto Lei,

bem como a União Profissional dos Ópticos e Optometristas Portugueses, tem uma autorização provisória, é certo, de darem aulas em Portugal".

"Decorre entretanto em Lisboa entre a União e o Ministério da Educação e Cultura negociações para a troca de interesses mútuos para que a optometria seja uma matéria profissionalizante para o 12º ano de escolaridade"

"Perante estes factos e reportando-me ao contrato assinado entre os SMS e a ANO, órgão oficial e com carteira própria... (Será o Plano A?)...".

Faz ainda algumas referências à CEE.

4 - Posteriormente e a pedido da Direcção Regional de Saúde o Sr. António Nogueira acrescenta:

"Assim, dando resposta ao último ofício acima referido, penso que a cópia da Associação Portuguesa de Prevenção Social é suficiente para demonstrar que o parecer do Exmº Sr. Inspector Técnico do Exercício de Profissões Paramédicas e Auxiliares Sr. José Luís Ribeiro Lopes, está ultrapassado, quando invoca o Decreto Lei nº 32/71 de 29 de Julho de 1942.

Com respeito ao Plano A embora fosse assinado entre os Serviços Médico-Sociais e as duas Associações (Associação Portuguesa de Prevenção Visual, Associação Nacional dos Ópticos) por parte destas duas Associações terem surgido entre si divergências pontuais não foi posto em prática este contrato, que penso interessar para a Região Autónoma. Sendo assim, seria conveniente a essa Secretaria pedir o respectivo acordo aos Serviços Sociais e pôr em prática na Região.

Com respeito à optometria junto fotocópia do boletim da Escola de Optometria, que já é oficial em Portugal, o que contraria também a exposição do citado Sr. Inspector, pois o Despacho do Ministério é posterior (dia 28 de Novembro de 1980) que autoriza as aulas oficiais em Portugal.

Neste momento a Direcção da Escola tem conhecimento que foi autorizada a equivalência dos diplomas estrangeiros, aguardando só a publicação no Diário da República.

Perante os factos apontados, confio na boa vontade dessa Secretaria em proceder conforme melhor entender".

5 - Constam ainda do processo outras peças, designadamente:

a) Ofício dos SMS da Horta, comunicando que, por informação do exponente, existem no Continente optometristas trabalhando para os SMS;

b) Cópia da Classificação Nacional das Profissões do Ministério do Trabalho com indicação das **funções técnicas** no domínio da optometria;

c) requerimento, solicitando a homologação das habilitações comprovadas e a atribuição profissional de optometria.

6 - Assim, parece-nos que não há alterações de fundo relativamente à decisão adoptada. Efectivamente, constata-se por um lado que:

a) Os diplomas apresentados não são reconhecidos pela Inspeção Técnica do Exercício de Profissões Paramédicas e Auxiliares;

b) Não existe ainda curso de especialização em Optometria;

c) A actividade profissional a existir teria de ser sob a direcção de médico oftalmologista, que não existe no momento;

d) Não vigora qualquer Plano A entre a Associação e os SMS.

Por outro lado, a argumentação do expoente é diversificada desviando-se sempre do problema em análise:

a) Confundem-se os objectivos da Associação ("Cooperar com as entidades oficiais... Artigo 6º) cujos estatutos foram aprovados por um Decreto Lei com a competência para o exercício profissional;

b) Tenta-se fazer ressaltar outras actividades (aulas, negociações com o MEC, adesão à CEE) em prejuízo da questão em análise;

c) Confundem-se as funções técnicas que cabem à profissão (Doc. do Ministério do Trabalho) com o exercício profissional;

d) Por último solicita-se a homologação das habilitações.

7 - Tem a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais consciência das vantagens resultantes da colaboração de todos os técnicos do sector da saúde, designadamente em áreas geográficas e profissionais particularmente rarefeitas. Todavia não poderá, como é óbvio, afastar-se do quadro legal regulamentador.

Considerando, contudo, alguns dados novos recentemente transmitidos (eventuais acordos com os SMS, com a ADSE e com o Ministério da Justiça) e bem assim a elaboração de legislação referente a esta matéria, a Direcção Regional de Saúde está a contactar, com vista a um melhor esclarecimento, as seguintes entidades:

- Serviços Médico Sociais;
- A.D.S.E.;
- Ministério da Justiça;
- Ordem dos Médicos;
- Departamentos de Recursos Humanos.

Logo que nos seja possível informaremos V. Exª do resultado destes contactos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete: Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte.

Resposta da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, através do Gabinete da Presidência

do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD sobre as obras de conservação no porto das Velas:

Logo após a discussão do Plano a Médio Prazo na Assembleia Regional, esta Secretaria Regional encarregou um técnico de estudar e proceder à elaboração do projecto das obras de conservação do porto das Velas (quebra-mar e muro cortina).

Só após a recepção dos documentos acima mencionados se poderá fazer contactos com firmas que se encarreguem da realização dessas obras.

Temos vindo a insistir na necessidade de nos ser enviado o projecto referido o que julgamos venha a acontecer muito em breve.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo: Alberto Romão Madruga da Costa.

Resposta da Secretaria Regional da Educação e Cultura, através do Gabinete da Presidência do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Pacheco de Almeida sobre ensino universitário:

Relativamente às perguntas formuladas pelo Deputado do PSD, Sr. José Pacheco de Almeida datado da Horta de 22 de Março de 1982 informo V. Exª o seguinte:

1 - Frequentam a Universidade dos Açores, no ano lectivo de 1981/82, 528 alunos assim distribuídos pelos seguintes cursos:

- Português/Francês	- 35 alunos
- Português/Inglês	- 41 alunos
- Estudos Portugueses e Ingleses	- 8 alunos
- História e Ciências Sociais	- 80 alunos
- História e Filosofia	- 31 alunos
- História	- 47 alunos
- Biologia/Geologia	- 94 alunos
- Matemática/Desenho	- 47 alunos
- Matemática/Física-Química	- 16 alunos
- Física-Química/Matemática	- 4 alunos
- Organização e Gestão Empresas	- 40 alunos
- Ciências Agrárias	- 67 alunos
- Produção Animal	- 18 alunos

TOTAL 528 alunos

2 - A Secretaria Regional de Educação e Cultura não dispõe de elementos suficientes que lhe permitam dar uma informação exacta quanto ao número de açorianos que frequentam Universidades do Continente e respectivo curso, para além dos que constam do ponto seguinte.

3 - No ano lectivo de 1981/82 foram atribuídas 115 bolsas de estudo a alunos que frequentam a Universidade dos Açores; 56 a alunos de outros estabelecimentos de ensino médio da Região (Escola de Enfermagem e Escola do Magistério Primário) e 144 a alunos que frequentam as Universidades do Continente (Lisboa, Porto e Coimbra).

4 - Os mapas em anexo (que se encontram arquivados nesta Assembleia no respectivo proces-

so) elaborados pela Universidade dos Açores apresentam discriminadamente as informações constantes dos números anteriores.

Com os melhores cumprimentos e a minha mais elevada consideração.

O Secretário Regional de Educação e Cultura:
José Guilherme Reis Leite.

Resposta da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, através do Gabinete da Presidência do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre as obras do porto de Vila do Porto:

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar Vossa Excelência de que, segundo informação recente da Direcção Geral de Portos, o projecto do porto de Vila do Porto, que está praticamente concluído, será enviado em breve ao Governo Regional, pelo que se pensa poder, muito proximamente, lançar o concurso para a sua construção, não se podendo, no entanto, apontar datas exactas.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo: Alberto Romão Madruga da Costa.

Resposta da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, através do Gabinete da Presidência do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre a Zona Franca de Santa Maria:

Em resposta ao que demanda o Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre os contactos havidos nos EUA e respeitantes à Zona Franca de Santa Maria, cumpre-me informar V.Ex.^a que os mesmos visaram dar a conhecer junto de empresários americanos a existência desta nova Zona Franca, de modo a despertar o seu interesse no investimento.

A receptividade foi interessante, e espera-se que seja feita a regulamentação da Zona e consequente definição para insistir nos contactos já iniciados.

Tratou-se, portanto, de contactos exploratórios e sem que envolvessem desde já qualquer compromisso.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: José Tavares Frazão Jr.

Resposta da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, através do Gabinete da Presidência do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre a Zona Franca de Santa Maria:

Relativamente à matéria contida no requerimento do Sr. Deputado Regional Fernando Monteiro e respeitante a esta Secretaria Regional, cumpre-me informar V. Ex.^a de que se conta para muito

breve receber o projecto do porto de Vila do Porto, só após a recepção e aprovação desse projecto se poderá lançar o concurso para construção daquele porto.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo: Alberto Romão Madruga da Costa.

Resposta da Presidência do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Manuel Gaspar da Costa, sobre a realização de provas escritas de cursos universitários:

Relativamente ao requerimento nº 157, de 25/3/82, do Sr. Deputado Manuel Tomás Gaspar da Costa, que deu entrada nessa Secretaria com o nº 300, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transmitir a V. Ex.^a o teor da informação prestada sobre o assunto pela Secretaria Regional da Educação e Cultura:

"1 - O Grupo Parlamentar do Partido Socialista ao abrigo das disposições regimentais solicitou resposta à seguinte questão:

"- Por que razão não se realizam as provas escritas, nos pólos Universitários da Horta e Angra, no respeitante aos cursos existentes em Ponta Delgada, e para os trabalhadores estudantes residentes nas áreas daqueles pólos?"

2 - Consultada a Universidade dos Açores, o Conselho Científico constatou que se têm realizado provas escritas nos pólos da Horta e Angra do Heroísmo, para os cursos existentes em Ponta Delgada e para os estudantes existentes naqueles pólos.

Manifestou ainda ser intenção continuar a proceder deste modo de futuro sempre que as circunstâncias o aconselhem, mas não como prática corrente, por considerar indispensável à formação do próprio aluno, contactos periódicos directos com os professores e com o ambiente universitário".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral.

Resposta do Gabinete do Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia, através da Presidência do Governo Regional, às perguntas 2, 3 e 5 de um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre a Zona Franca de Santa Maria:

2 - O Governo Regional, através do Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia, tem tomado diversas iniciativas no sentido de auscultar a população de Santa Maria no que respeita à Zona Franca a implantar na mesma ilha. Dessas iniciativas destaca-se a visita que aquele membro do Governo efectuou, em princípio de Abril passado, à Ilha de Santa Maria, onde, através de reuniões com a Edilidade de

Vila do Porto, Assembleia Municipal e restantes autoridades representativas da ilha, da realização de um extenso colóquio público e da distribuição de um "dossier" pormenorizado, teve ocasião de escutar as preocupações e ideias da população mariense.

3 - As opiniões registadas aquando da visita já referida, foram devidamente ponderadas nos trabalhos inerentes à Regulamentação do Decreto Lei nº 34/82, os quais se encontram actualmente na sua fase final.

5 - Durante todo este processo e conforme já foi referido, o Governo Regional tem ouvido as autoridades representativas da Ilha de Santa Maria.

Com os melhores cumprimentos.

O **Chefe de Gabinete:** Eduardo Gil Miranda Cabral.

Resposta da Secretaria Regional da Administração Pública, através do Gabinete da Presidência do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro relacionado com a actualização da tabela do funcionalismo público:

Relativamente ao requerimento referido em epígrafe, cuja fotocópia foi enviada pela Presidência do Governo, a coberto do ofício nº 289, de 10 de Fevereiro de 1982, e em complemento ao ofício nº 2873, de 14 de Maio de 1982, desta Secretaria Regional, informo V. Ex^ã do seguinte:

1 - Quanto à 1ª pergunta esclareço que o Governo Regional não foi ouvido, nos termos do nº 2 do artigo 231º da Constituição, sobre a aprovação da nova tabela salarial do funcionalismo público, aprovada pelo Decreto Lei nº 15-B/82, de 20 de Janeiro, cujo âmbito de aplicação não incluiu os funcionários e os agentes da Administração Regional Autónoma, pelo que a tabela salarial dos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma foi aprovada por acto próprio do Governo Regional, mediante decreto regulamentar regional (decreto regulamentar regional nº 11/82-A, de 24 de Março).

2 - Quanto à questão 2ª do requerimento em causa, informo que a situação do pessoal da Administração Regional Autónoma, com referência a 15 de Maio de 1981 é a seguinte:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	Pessoal do Quadro	Pessoal Além Quadro	TOTAL
Assembleia Regional	19	-	19
Presidência	85	142 a)	227
S.R. das Finanças	60	29	89
S.R. da Administração Pública	69	14	83
S.R. da Educação e Cultura	2 173	1 866 b)	4 039
S.R. do Trabalho	97	18	115
S.R. dos Assuntos Sociais	2 625	-	2 625
S.R. do Comércio e Indústria	316	294 c)	610
S.R. da Agricultura e Pescas	826	623 d)	1 449
S.R. dos Transportes e Turismo	331	66	397
S.R. do Equipamento Social	608	744 e)	1 352
	7 209	3 796	11 005

a) Esta situação deve-se ao facto de o Gabinete de Apoio e Reconstrução, dada a sua natureza transitória, não possuir quadro de pessoal, e ao facto do Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo, recentemente criado, ainda não ter feito a integração do pessoal no respectivo quadro;

b) Deste número salienta-se que 1.477 são docentes não profissionalizados, por não possuírem habilitações próprias ou por não terem efectuado o respectivo estágio; 100 são funcionários da Universidade dos Açores que se encontra em fase de instalação; 64 são funcionários do Museu Carlos Machado e das Bibliotecas e Arquivos de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo, cujos processos de integração estão a decorrer; 22 são funcionários do C.R.A.T.E. (o decreto regulamentar regional que definiu a sua orgânica foi recentemente aprovado pelo Governo Regional pelo que, após a sua publicação no Diário da República, iniciar-se-á a integração do respectivo pessoal);

c) A situação deve-se essencialmente ao facto do Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura, do Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecúários, do Laboratório de Geociências e dos Serviços de Classificação do Leite ainda não terem integrado nos respectivos quadros todo o pessoal que esteja em condições de o ser;

d) A grande maioria são trabalhadores rurais que se encontram a desempenhar tarefas eventuais e sazonais;

e) Dos 744 contratados, 636 são trabalhadores contratados temporariamente para a execução de trabalhos eventuais, de obras determinadas ou de trabalhos sazonais, dos restantes 108 parte são contratados além quadro por prazo automaticamente renovado, por não reunirem as condições para ingresso no respectivo quadro (trabalhadores indiferenciados, com invalidez física ou analfabetos, oriundos das extintas Juntas Gerais), a outra parte são trabalhadores que possuem qualificações para ingresso nos respectivos lugares do quadro, e cujos processos de integração estão a decorrer.

No que se refere à segunda parte da pergunta em questão, verifica-se a existência de concurso público para o preenchimento de lugares dos quadros de pessoal da Administração Regional Autónoma nas seguintes categorias:

- docentes;
- oficiais administrativos e escriturários-dactilógrafos;
- médicos;
- paramédicos (técnicos auxiliares de terapêutica e de diagnóstico);
- pessoal de enfermagem;
- pessoal dos centros de prestações pecuniárias;

rias;

- pessoal dos serviços médico-sociais;
- pessoal auxiliar das escolas;
- pessoal auxiliar e operário dos hospitais.

Para as categorias de técnico e de técnico superior, têm-se feito algumas provas de recrutamento e selecção. No entanto, e devido à grande dificuldade de recrutar pessoal para estas categorias, sendo os candidatos presentes às provas de selecção já realizadas sempre de diminuto número relativamente às necessidades sentidas, a Administração Regional vê-se na contingência de recrutar técnicos por todos os meios ao seu alcance, nomeadamente, através de propostas de emprego ou da aceitação de pedidos de emprego.

Saliente-se que, e de acordo com a legislação em vigor, os membros do Governo Regional podem sempre condicionar o ingresso na Administração Regional a concurso público, documental ou de prestação de provas, e à frequência, com aproveitamento, de cursos de aperfeiçoamento.

Neste sentido, já foi publicada a seguinte legislação:

- Portaria nº 24/82, de 4 de Maio, que aprova o Regulamento dos concursos de habilitação e provimento de oficiais administrativos e escriturários-dactilógrafos dos quadros de pessoal da Região Autónoma dos Açores;

- Portaria nº 8/82, de 16 de Março, que define o programa do curso de Topografia para ingresso em lugares da carreira de topógrafo na Administração Regional Autónoma e na Administração Autárquica na Região Autónoma dos Açores;

- Portaria nº 9/82, de 16 de Março, que define o programa do curso de fiscais técnicos para ingresso em lugares da carreira de fiscal técnico na Administração Regional Autónoma e na Administração Autárquica na Região Autónoma dos Açores;

- Portaria nº 2/82, de 2 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do concurso para ingresso em lugares da categoria de técnico auxiliar de estatística do Serviço Regional de Estatística;

- Portaria nº 27/82, de 11 de Maio, aprova o Regulamento das admissões e promoções respeitantes à carreira de guardas florestais, da Direcção Regional dos Serviços Florestais.

Deste modo, dos 7.209 funcionários existentes nos quadros de pessoal da Administração Regional, 4.086 funcionários são de categorias que estão sujeitas a concurso. No entanto, a este número deverão ser acrescentados 1.447 docentes e 49 médicos, que apesar de não estarem providos em lugares dos quadros também fizeram concurso de admissão.

Como informação complementar, esclarece-se que foi recentemente publicado o Decreto Lei nº 171/82, de 10 de Maio, que poderá ser aplicado à Região Autónoma dos Açores, mediante

decreto regional, que estabelece o princípio de que o recrutamento e selecção do pessoal é feito por concurso.

A efectiva aplicação do regime consagrado no Decreto Lei nº 171/82, de 10 de Maio, porque exige uma complexa e morosa regulamentação, e a criação ou alargamentos dos serviços de selecção e recrutamento, será necessariamente progressiva.

3 - Quanto à 3ª questão, e tendo em conta que o custo com os funcionários e agentes da Administração Regional foi, em 1981, cerca de 2.450.000 contos, e que o aumento dos vencimentos foi de 15% houve um acréscimo de custo da ordem dos 368.000 contos.

Refira-se que este valor é aproximado, por excesso, na medida em que o subsídio de refeição não sofreu aumento, e as diuturnidades só foram aumentadas em 12%.

4 - Quanto à 4ª questão refira-se que o pessoal eventual de contratação precária "não será lançado no mercado de emprego à aleatoriedade da oferta e da procura", dado que uma grande parte desse pessoal é indiferenciado e encontra-se efectivamente no mercado de emprego, funcionando a Administração Pública como um empregador entre os outros empregadores.

Desta forma, a maior ou menor facilidade que a Administração Pública tem em recrutar este pessoal varia com as leis da oferta e procura de mão-de-obra.

Assim, é frequente, nas alturas em que há grande oferta de trabalho, a saída do pessoal contratado precariamente da Administração Pública para entidades empregadoras que oferecem melhores condições, não existindo assim por parte desse pessoal consciência de outro vínculo para com a Administração, diferente daquele que existe para com qualquer outra entidade empregadora.

Por outro lado, não é possível programar todas as actividades do Governo Regional de molde a este necessitar do mesmo efectivo de pessoal ao longo de todo o ano.

A título meramente exemplificativo, podemos indicar que nas Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e Equipamento Social há tarefas que apenas podem ser desempenhadas em determinadas épocas do ano, seja em resultado do ciclo da vida vegetativa, seja por razões de ordem técnica relacionadas com as condições climatéricas, nomeadamente a construção e pavimentação de estradas.

Assim, a Administração Pública tem necessidade de recorrer ao mercado de trabalho para contratar pessoal para o desempenho de certas actividades que pela sua natureza se executam uma só vez ou que apenas podem ser desenvolvidas em determinados períodos do ano. Após a execução dessas tarefas a Administração Pública dispensa esses

trabalhadores eventuais.

Não seria de boa gestão onerar ainda mais os dinheiros públicos com pessoal que, ou já não é necessário, ou apenas tem efectivo emprego e utilização durante uma parte do ano, sem prejuizo de se procurar programar os trabalhos de forma a manter-se o mínimo de variação dos efectivos de pessoal.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional da Administração Pública: José Mendes Melo ALves.

Resposta da Secretaria Regional da Administração Pública, através do Gabinete da Presidência do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre a obrigatoriedade das regras contidas no Decreto Lei 343/79, de 28 de Agosto:

Relativamente ao requerimento em epígrafe e em complemento do telex nº 1914, de 19 de Março de 1982, desta Secretaria Regional, informo V.Exª do seguinte:

1 - Quanto à 1ª pergunta esclareço que todos os departamentos governamentais e as câmaras municipais da Região foram, através da circular nº 7, de 16 de Abril de 1980, dimanada da Secretaria Regional da Administração Pública, avisados da obrigatoriedade dos preceitos contidos no Decreto Lei nº 343/79, de 28 de Agosto.

2 - Quanto à 2ª e 3ª perguntas, os departamentos governamentais, bem como as câmaras municipais da Região, foram inquiridos para o efeito, tendo respondido que estão a cumprir as normas contidas no Decreto Lei nº 343/79, de 28 de Agosto.

Ressalve-se que a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas não forneceu os elementos solicitados, apesar dos telexs números 1917, 2784 e 124, dimanados desta Secretaria Regional, pelo que desconhecemos se aquele departamento está ou não a cumprir as normas do Decreto Lei já citado.

3 - Quanto à 4ª pergunta, e embora não se conclua claramente qual o seu sentido exacto, responder-se-á, tendo em conta dois contextos possíveis:

- ou a questão se refere, dentro do contexto do requerimento, ao cumprimento das normas do Decreto Lei nº 343/79, de 28 de Agosto, e então responde-se afirmativamente, ou seja, a Secretaria Regional do Equipamento Social e a Universidade dos Açores estão a cumprir as normas do já citado Decreto Lei;

- ou a questão se refere à natureza do vínculo dos trabalhadores da Universidade dos Açores e da Secretaria Regional do Equipamento Social, e então remete-se para o ponto 2 do ofício nº 3335, desta Secretaria Regional, já enviado a V.Exª, e que contém a resposta a outro requerimento do mesmo deputado.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional da Administração Pública: José Mendes Melo Alves.

Projecto de Decreto Regional

Proibição de fumar em recintos públicos com deficiente ventilação

O privilégio de alguns utentes de fumar em recintos públicos fechados quer sejam casas de espectáculos ou zonas desportivas, é altamente prejudicial a todas as pessoas que as frequentam, qualquer que seja a sua condição de saúde.

O hábito de fumar a bordo dos transportes aéreos ou marítimos, de recinto fechado, é duplamente prejudicial para a saúde e para a comodidade das viagens, sendo também um privilégio de poucos, que afecta os não fumadores, saudáveis ou doentes, de qualquer idade.

Em todos os casos o fumo é não só danoso para a saúde de quem tem, ou não, o vício de fumar como torna o ambiente, onde a renovação do ar não seja fácil, perigoso, pestilento e incomodativo.

Considerando que todos os recintos, "Anexos" em casas de espectáculo, "Fechados" de organismos públicos e "Reservados" a práticas desportivas, deveriam ter zona especialmente limitada a fumadores;

Considerando que nos navios que viajam entre as ilhas existem sectores de deficiente renovação de ar onde se recolhem, frequentemente, passageiros quando o mar está agitado, o que é vulgar;

Considerando que nas viagens aéreas entre as ilhas, quer pelas distâncias ou curtas demoras de circuito, quer pela dimensão das naves, a faculdade de fumar no interior é altamente prejudicial à saúde dos passageiros e os mesmos não têm "áreas" especialmente reservadas a fumadores;

Considerando que é imperativo de consciência defender a saúde pública, até, condicionando às pessoas o uso desses recintos e meios de transporte sem prejuizo da sua liberdade individual e dos princípios consignados nas leis gerais do País, tomando especiais providências que condicionam o exercício do fumo nos recintos e lugares públicos fechados e nos transportes colectivos da Região;

Nestes termos, a Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 229º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1º

Não é permitido fumar em recintos públicos onde haja insuficiente renovação de ar.

Artigo 2º

Não é permitido fumar em zonas fechadas destinadas a práticas desportivas, mesmo que haja suficiente renovação de ar.

Artigo 3º

Não é permitido fumar nos transportes colectivos terrestres, nas aeronaves e em recintos fechados de navios que sirvam de transportes colectivos de passageiros em serviço na Região.

§ único: Nos veículos ligeiros de passageiros é facultada ao titular do veículo, a permissão de fumar.

Artigo 4º

As entidades responsáveis dos recintos e veículos considerados neste diploma deverão afixar nos mesmos, em lugar visível, sinais de aviso.

Artigo 5º

A infracção ao disposto neste diploma será punida com multa de 500\$00 a 5.000\$00.

Artigo 6º

Este diploma entra em vigor trinta dias após a sua publicação em Jornal Oficial da Região. Horta, 17 de Junho de 1982.

O Deputado Regional pelo CDS: Fernando Monteiro.

Proposta de Decreto Regional

Regulamentação das condições técnicas e de segurança dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos, ou seja as praças de touros e os estádios e campos de jogos desportivos

O Decreto Lei nº 42.662 de 20 de Novembro de 1959 regulamenta as condições técnicas e de segurança dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos, ou seja as praças de touros e os estádios e campos de jogos desportivos.

No entanto, pode-se considerar que as praças de touros se revestem de características especiais, não só porque o público deve estar o mais próximo possível da arena, de modo a proporcionar o ambiente e visibilidade indispensáveis a um espectáculo daquele género, como porque se deve evitar ao máximo a introdução de ventos no interior da arena, os quais são extremamente prejudiciais ao espectáculo.

O § 3º do artigo 24º do referido Decreto Lei estipula as dimensões de 0,75m de largura da bancada, a qual se é aceitável num estádio, já contraria o que acima fica exposto pois que diminui consideravelmente a inclinação da bancada afastando os espectadores da arena e tornando-a mais desabrigada. Acresce que o aumento considerável do diâmetro exterior daí resultante obriga a uma maior ocupação do terreno e conseqüente agravamento dos custos de construção.

Considera-se que a profundidade de 0,60m da bancada, sendo 0,25cm mais elevados destinados a assento, é de molde aos espectadores se sentirem

bem instalados sem incómodo para os outros nem para a circulação. De resto, estas medidas são ainda ligeiramente superiores às utilizadas na Praça de Touros de "Las Ventas" em Madrid, justamente considerada uma das melhores praças do mundo.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 39/80 de 5 de Agosto (Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores), conjugado com o artigo 1º do Decreto Lei nº 428/78 de 27 de Dezembro (Transferência para os órgãos do Governo Regional dos Açores da competência sobre as actividades de espectáculos e divertimentos públicos), a Assembleia Regional dos Açores decreta o seguinte:

Artigo 1º

Na Região Autónoma dos Açores, as praças de touros devem ter os lugares convenientemente separados por traços bem visíveis, espaçados de 0,45m ter de altura mínima 0,40m e de fundo a largura útil de 0,60, dos quais uma faixa mais elevada de 0,25m se destina a assento.

Artigo 2º

Em tudo o mais se aplica o disposto no Decreto Lei nº 42.662 de 20 de Novembro.

O Secretário Regional da Educação e Cultura: José Guilherme Reis Leite.

Proposta de Decreto Regional

Acordos de saneamento económico-financeiro a determinadas empresas de interesse regional

O sector industrial da Região é caracterizado por factores que, à partida, o condicionam e desfavorecem, originando situações de desequilíbrio financeiro e mesmo de rentabilidade negativa.

Face a esta constatação impõe-se criar instrumentos de política económica que permitam apoiar as empresas afectadas, tendo em vista uma desejável revitalização e possível recuperação.

Considerando muito embora que a iniciativa privada e o seu reforço constituem a base do desenvolvimento económico regional, entende-se, porém, que a afectação de dinheiros públicos só se justificará em casos de viabilidade económica manifesta e de sã gestão empresarial que não para cobertura de "déficits" decorrentes de ineficiências internas.

Há, porém, empresas que, apesar de apresentarem situação financeira difícil e não ser tão manifesta a sua viabilidade, justificam, contudo, um esforço de apoio por parte do Governo e das Instituições de Crédito. Na verdade, há empresas que têm uma relevância tal no conjunto dos interesses regionais que, apesar das suas dificuldades financeiras de momento, merecem uma oportunidade

de sobrevivência na perspectiva de uma esperada melhoria de indicadores económico-financeiros, que lhes permitam, em prazo relativamente curto, garantir a sua viabilidade.

No entanto, esta oportunidade só poderá ser dada às empresas cuja eventual desagregação suscite custos sociais muito mais elevados do que aqueles que derivam da sua manutenção em funcionamento com os apoios previstos neste diploma.

Assim e na ausência de outros mecanismos de suporte jurídico e financeiro que, na Região, estabeleçam os parâmetros segundo os quais seja possível recuperar e revitalizar o sector empresarial, se cria este diploma, que, dada a sua natureza, terá necessariamente o seu período de aplicabilidade temporalmente definido.

O objectivo principal é o de sanear económica e financeiramente as pequenas e médias empresas, juntando-se neste propósito os directos interessados - a empresa e as instituições credoras - sem excluir a participação do Governo, como orientador da política económica.

Assim e nestes termos, o Governo apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta:

Artigo 1º

(Âmbito)

1. É instituído por este diploma o regime segundo o qual as pequenas e médias empresas regionais se podem candidatar a acordos de saneamento económico e financeiro a estabelecer com as instituições de crédito nacionais ou regionais.

2. Para efeitos do presente diploma consideram-se empresas regionais as que tenham sede na Região Autónoma dos Açores e nela exerçam a sua actividade principal.

Artigo 2º

(Condições de acesso)

1. Poderão candidatar-se aos acordos de saneamento económico-financeiro as empresas de interesse regional que preencham cumulativamente as seguintes condições:

a) Disponham de contabilidade adequada à apreciação da respectiva situação económica e financeira e dos seus antecedentes;

b) Apresentem uma estrutura económico-financeira desequilibrada, com excepção daquelas em que se tenha verificado acelerada deterioração da relação entre o activo e o passivo por razões não cabalmente justificadas pela contabilidade existente na empresa;

c) Demonstrem que, mediante a celebração de um acordo de saneamento económico-financeiro, conseguirão criar as condições de rentabilidade e viabilidade que permitam obter, até ao final do seu prazo de execução, poderão atingir uma situação de equilíbrio económico-financeiro

e cumprir as condições e metas ali estipuladas.

2. Para efeitos do nº 1 deste artigo, são elementos integradores do conceito de interesse regional:

a) A relevância da empresa no plano de emprego e no equilíbrio dos subespaços regionais;

b) A importância da contribuição da empresa para a balança de pagamentos da Região, nomeadamente quando da cessação da sua actividade possa resultar aumento da importação de bens ou redução das exportações, bem como para o abastecimento público.

Artigo 3º

(Instrução do processo)

1. As empresas que reúnem as condições indicadas no artigo anterior, e se proponham realizar acordos de saneamento financeiro, deverão apresentar a sua pretensão junto da entidade de crédito que, segundo as atinentes regras de segurança do crédito, elaborará o respectivo estudo económico-financeiro de viabilização, fixando concretamente as metas e objectivos finais a atingir pela empresa.

2. Depois de elaborado o estudo, a instituição de crédito remetê-lo-á à Secretaria Regional que superintenda no sector e às Secretarias Regionais das Finanças e do Trabalho, no prazo máximo de 45 dias, acompanhado de parecer conclusivo.

3. As empresas candidatas deverão apresentar a sua pretensão acompanhada dos elementos a seguir indicados:

a) Estatuto ou pacto social;

b) Relação dos sócios ou dos principais accionistas e respectivas participações percentuais no capital social;

c) Existência e localização de eventuais filiais e/ou instalações fabris;

d) Relação dos corpos gerentes;

e) Balanços e demonstrações de resultados relativos aos três últimos exercícios;

f) Relação das dívidas às instituições de crédito e ao sector público estatal;

g) Volume de emprego no termo de cada um dos três últimos anos e a sua distribuição pelos diferentes sectores da empresa, indicando se existem efectivos em excesso ou em falta;

h) Discriminação das vendas, por produtos, e mercados, em cada um dos três anos considerados;

i) Relação dos pontos fortes da empresa, quer em absoluto, quer relativamente às demais empresas do sector de actividade em que está inserida;

j) Discriminação pormenorizada dos principais problemas com que a empresa se debate e as suas causas, nomeadamente no que respeita ao desequilíbrio económico-financeiro;

l) Quaisquer outros elementos julgados neces-

sários à apreciação do processo, ou que, para esse efeito, venham a ser pedidos.

4. Se a instituição de crédito que instruir o processo de viabilização tiver de recorrer a serviços de terceiros, para a elaboração do estudo de viabilização ou de auditoriais, poderá incluir o valor acordado do respectivo custo no financiamento a que se refere a alínea c) do nº 1 do artigo 4º.

Artigo 4º

(Benefícios financeiros)

1. Sem prejuízo de outros incentivos porventura atribuíveis, nos termos dos regimes gerais e especiais aplicáveis, poderão, no âmbito deste diploma, ser concedidos às empresas os seguintes benefícios:

- a) Transformação das responsabilidades a curto prazo em médio e longo prazos;
- b) Consolidação do passivo;
- c) Financiamento a médio e longo prazos para reestruturação do fundo de maneio permanente, eventualmente em condições mais favoráveis de prazo;
- d) Financiamento a médio e longo prazos para investimentos em bens do activo fixo considerados indispensáveis à sua recuperação pelo estudo elaborado pela entidade de crédito;
- e) Participação das instituições de crédito no capital social da empresa.

2. O montante das dívidas de curto prazo a ser objecto da transformação prevista na alínea a) do número anterior será o que se mostrar estritamente necessário em cada caso, e o prazo de transformação será o máximo de 7 anos.

Artigo 5º

(Aval da Região)

1. Sendo insuficientes as garantias reais da empresa, poderá o Governo Regional prestar o aval às seguintes operações de crédito:

- a) Financiamento para reestruturação do fundo de maneio destinado à aquisição de matérias primas e subsidiárias, nas quantidades que o estudo da entidade bancária calcular como convenientes;
- b) Financiamento até 50% dos juros consolidados e aprovados no contrato de saneamento económico-financeiro.

2. Sem prejuízo das garantias que em cada caso sejam estipuladas, a Região goza de privilégio mobiliário geral sobre os bens das entidades beneficiárias do aval, pelas quantias que tiverem efectivamente dispendido, a qualquer título, em razão do valor.

3. Os avales previstos no nº 1 ficarão sempre condicionados aos níveis aprovados anualmente pela Assembleia Regional, nos termos do artigo 2º do Decreto Regional nº 27/79-A, de 19 de

Dezembro.

4. No caso dos benefícios constantes das alíneas a) e d) do nº 1 do artigo 4º, o Governo Regional poderá conceder compensação de juros.

Artigo 6º

(Prazos dos acordos)

1. Os prazos dos acordos de saneamento financeiro serão os estritamente indispensáveis à consecução dos objectivos globais e das metas de viabilização e equilíbrio financeiro, não excedendo sete anos, com excepção do disposto no nº 2 do presente artigo.

2. Sobrevindo factos imprevisíveis e fora do controlo das empresas, poderá, por acordo entre a empresa e a entidade de crédito, com conhecimento prévio da Secretaria Regional que superintende no sector e das Secretarias Regionais das Finanças e do Trabalho, ser o prazo prorrogado por mais 3 anos.

3. Durante a vigência do acordo de saneamento financeiro, não podem as instituições de crédito nele intervenientes requerer a falência da empresa acordante.

Artigo 7º

(Níveis de recuperabilidade)

1. A instituição de crédito, no estudo a que se refere o artigo 3º, fará a qualificação concreta dos níveis de recuperabilidade e viabilidade da empresa candidata ao acordo de saneamento financeiro.

2. O Governo definirá por portaria os elementos e os níveis de recuperabilidade e viabilidade a que se refere o número anterior.

3. Com base na qualificação efectuada, o Governo decidirá da concessão ou não dos benefícios previstos neste diploma, bem como da respectiva graduação.

Artigo 8º

(Celebração do acordo)

1. Se o Governo decidir favoravelmente, o acordo de saneamento financeiro deverá ficar concluído no prazo de 15 dias, a contar do conhecimento do respectivo despacho, sob pena de caducidade dos benefícios a conceder.

2. A celebração deste acordo ficará, porém, dependente da concordância das partes sobre a composição dos órgãos de gestão da empresa.

3. Durante o período de execução do acordo, não poderão ser atribuídos dividendos, sem prejuízo da normal remuneração dos corpos gerentes nos termos nele previstos.

4. Se à empresa candidata não for deferido o pedido de saneamento económico-financeiro, as instituições de crédito, após recepção da deliberação do Governo, poderão requerer a falência da empresa nos termos legais.

Artigo 9º

(Execução do acordo)

1. O Governo e as instituições de crédito contratantes têm o direito de acompanhar e fiscalizar a execução do acordo, bem como de exigir das empresas todas as informações e elementos que considerem necessários à verificação do seu efectivo cumprimento.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a manutenção dos benefícios concedidos ao abrigo deste diploma fica condicionada à apresentação às entidades de crédito e à Secretaria Regional que superintende no sector e às Secretarias Regionais das Finanças e do Trabalho dos seguintes elementos:

- a) Contas mensais;
- b) Orçamentos de tesouraria trimestrais;
- c) Informações trimestrais relativas ao volume físico e ao valor de produção, ao valor de facturação e de exportação, e ao volume de emprego.

Artigo 10º

(Rescisão do acordo)

1. O acordo de saneamento financeiro poderá ser rescindido quando:

- a) Se verifique não cumprimento pelas empresas das metas e objectivos acordados;
- b) As empresas se recusem a prestar informações ou a fornecer elementos de prova ou, por má-fé, forneçam informações falsas ou elementos inexactos, sem prejuízo de eventual procedimento criminal;
- c) Se verificarem quaisquer outros factos que, nos termos da lei geral ou especial, constituem fundamento para rescisão do acordo.

2. Quando os factos a que se referem as alíneas a) e c) do número anterior não forem imputáveis à empresa, não fundamentam a rescisão do acordo e devem ser analisados e superados pelas partes acordantes, com conhecimento da Secretaria Regional que superintende no sector e das Secretarias Regionais das Finanças e do Trabalho.

Artigo 11º

(Vigência)

Os benefícios instituídos por este diploma só serão concedidos às empresas cujo processo dê entrada nas Secretarias Regionais referidas no nº 2 do artigo 3º, no prazo de 180 dias a contar da data da entrada em vigor deste diploma.

Aprovado em Conselho do Governo, aos 2 de Junho de 1982.

O Secretário Regional das Finanças: Raúl Gomes dos Santos.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria: Américo Natalino de Viveiros.

O redactor de 2ª classe: Eduardo Elias da Silva.